SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 29 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XV | Nº 3190a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente:EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente:JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2ª Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal:JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente:MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente:LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO01/2023
OConsorcio Intermunicipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade decompetição, em especial: (...)" Lei 8.666/93."
CONSIDERANDO queConsorcio Intermunicipal,necessitadaSERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM MEIOS OFICIAIS (DOU DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO) VISANDO DAR PUBLICIDADES AOS ATOS OFICIAIS E LICITÁTORIOS DOCIM.AMLAP.
CONSIDERANDO a manifestação Jurídica através de parecer favorável da assessoria jurídica anexado aos autos;
CONSIDERANDO que a Empresa:IMPRENSA NACIONAL, CNPJ:04.196.645.0001-00estabelecida:SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS, QUADRA 6 LOTE 800éreconhecidamente do ramo pertinente ao objeto dessa contratação e única fornecedora para tal feito, com o valorde R$ 200,00 (duzentos reais) , visando dar publicidadeao Pregão Eletrônico SRP 003.2023 destinadoAQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO ESCOLAR.
CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;
R E S O L V E:
1 – Dispensar o procedimento licitatóriopara serviços de publicações em meios oficiais (dou diário oficial da união) visando dar publicidades aos atos oficiais e licitatórios do CIM.AMLAP.
Natal, 13 de Dezembro de 2023
TaniaGliciada costa
Diretora Executiva – CIM.AMLAP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,paraserviços de publicações em meios oficiais (diário oficial da união) dandotransparênciaaos atos oficiais e licitatóriosdo CIM.AMLAP ,em nome da IMPRENSA NACIONAL, CNPJ:04.196.645.0001-00,visando dar publicidadeao Pregão Eletrônico SRP 003.2023 destinadoAQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO ESCOLARno valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
Natal, 14 de Dezembro de 2023

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente CIM.AMLAP

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:FE4F9E53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 045 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 045 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA, EXCLUI E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 041, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023 QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN** no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o artigo 5º, do inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterada a redação dos incisos XIV, XXI, XXII e XXIII do art.3º da Lei Complementar Municipal nº 041, de 08 de setembro de 2023.

Onde se ler:
(...)
XIV Todas as ações relacionadas aos convênios municipais ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, podendo solicitar providências junto as demais secretarias municipais, assim como junto aos entes estaduais e federais e instituições financeiras;

Leia-se:

XIV – Celebrar convênios municipais, em conjunto com entes estaduais e federais e instituições financeiras;

Onde se ler:
(...)
XXI A Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária - SEPLAN poderá, caso necessário abrir processos licitatórios de aquisições ou contratação de serviços, mesmo que a matéria não seja afeta a competência da pasta, desde que, determinado ou autorizado pelo chefe do executivo municipal;

Leia-se:
XXI - Realizar processos licitatórios de aquisições ou contratação de serviços, mesmo que a matéria não seja afeta a competência da pasta, desde que, determinado ou autorizado pelo chefe do executivo municipal;

Onde se ler:
(...)
XXII Na hipótese de processos regidos pelo Sistema de Registro de Preços – SRP a SEPLAN poderá solicitar a abertura de procedimentos licitatórios a Secretaria Municipal de Administração, caso entenda necessária a aquisição de determinado insumo ou contratação de serviços;

Leia-se:
XXII - Solicitar a abertura de procedimentos licitatórios a Secretaria Municipal de Administração, caso entenda necessária a aquisição de determinado insumo ou contratação de serviços;

Onde se ler:
(...)
XXIII Fica sob a incumbência da SEPLAN a elaboração de termos de referência, projetos de arquitetura ou engenharia em casos de projetos especiais ou celebração de convênios;

Leia-se:
(...)
XXIII - Elaborar de termos de referência, projetos de arquitetura ou engenharia em casos de projetos especiais ou celebração de convênios;

Art. 2º - Ficam excluído os incisos XXIV, XXV e XXVI do art.3º da Lei Complementar Municipal nº 041, de 08 de setembro de 2023.
Art. 3º - Fica instituída a Competência do Secretário Titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, cargo criado no art.4º, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 08 de setembro de 2023.
I - Verificação, pesquisa e análise de fontes de recursos;
II - Elaboração de projetos, convênios, planos de trabalho e controle;
III - Acompanhamento das propostas em execução;
IV - Planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos relativos às políticas públicas nas áreas econômicas e sociais;
V - Promover ações de planejamento, gestão e controle que visam a efetividade e eficácia das ações de governo;
VI - Coordenar a estratégia de monitorar e avaliar a implementação dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.
VII - Delegar para qualquer outra Secretaria que detenha competência, na ausência de profissional (ais) capacitado (s) nos quadros da SEPLAN, a elaboração das peças técnicas necessárias a elaboração de Convênio e/ou licitações;
VIII - Elaborar de Estudos Técnicos Preliminares – ETPs e Estudos de Matriz de Riscos das compras públicas municipais regidas pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e estudos técnicos, peças técnicas e regulamentações nas hipóteses de celebração de Parcerias Público Privadas – PPPs em âmbito municipal.
PARAGRAFO ÚNICO: os incisos excluídos tratados no art. 2º desta lei, fora incluído ao caput deste artigo, recebendo as numerações VI, VII e VIII respectivamente, por estarem relacionados a competência acima tratada.
Art. 4º - Fica instituída a Competência do Subsecretário de Gestão Orçamentária, cargo criado no art.6º, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 08 de setembro de 2023.
I – a promoção do assessoramento direto ao Secretário de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária;
II – o controle da execução das ordens e determinações emanadas do Secretário de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária;
III – desempenhar outras atividades afins;
Art. 5º - Fica estabelecida a Competência do Procurador de Gestão Orçamentária, cargo criado no art.6º, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 08 de setembro de 2023.
I - assessorar o Secretário Titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, o Subsecretário de Gestão Orçamentária e o setor de contabilidade, inclusive na elaboração de documentos internos como memorandos, portarias, comunicados e afins;
II – representar o Secretário Titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor;
III - exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária – SEPLAN.
Art. 6º - Compete ao Assessor Especial de Compras e Contratos e ao Assessor Especial de Projetos e Gestor de Departamento de Logística, criados no art. 10, da Lei Complementar Municipal em destaque:
I – elaboração de projetos e termos de referências para contratação e execução com o Município;
II – observar e dar andamento aos processos administrativos de compra da SEPLAN, e demais secretarias que tramitarem por esta Secretaria;
III – cumprir fielmente os prazos de processos administrativos;
IV - desempenhar outras atividades afins;
Art. 7º - O remanejamento tratado no art. 6º da Lei complementar em destaque, desempenhará suas atribuições junto a Seplan, em conformidade com as funções do cargo.
Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no Orçamento Geral do Município.
Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir os recursos orçamentários entre as unidades administrativas que se fizerem necessárias à implantação dos cargos, órgãos e serviços previstos na presente Lei, além de suplementar as dotações de pessoal constantes no orçamento vigente.
Art. 10º - Fica o Poder executivo autorizado a sanar quaisquer omissões ou inconsistências desta lei por meio de decreto do executivo.
Art. 11º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D99A2449

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.250 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.250 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI O AUXÍLIO DE ATIVIDADE HOSPITALAR AOS SERVIDORES LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN** no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o artigo 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Auxílio de Atividade Hospitalar no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, no âmbito do município de Ceará-Mirim.
§ 1º - o Auxílio ora instituído contempla as categorias de Agente de Limpeza, Auxiliar de Serviços Gerais, Contínuo, Copeiro, Costureira,

Lavadeira, Motorista, Motorista de Veículos Pesados, Porteiro, Telefonista, Vigia, Técnico em Radiologia, Digitador, Auxiliar de Raio X, Auxiliar de Nutrição, Auxiliar de Lavanderia, Auxiliar de Farmácia e Auxiliar Administrativo, lotados no Hospital Municipal Dr. Percílio Alves.

§ 2º Cada servidor receberá, a título de indenização, de natureza precária, transitória e mensal, apenas 01 (um) Auxílio de Atividade Hospitalar, independente do número de vínculos que possua no município.

§ 3º O Auxílio de Atividade Hospitalar não tem natureza salarial e não será considerado para fins tributáveis, assim como, não se incorporará a remuneração do servidor.

Art. 2º Fica vedado o pagamento do Auxílio de Atividade Hospitalar aos servidores que se encontrarem afastados a qualquer título e ainda:

I - Licenciado ou afastado do exercício do cargo ou função, em decorrência de licença de qualquer natureza;

II - Afastado em virtude de férias;

III - Suspensão decorrente de sindicância ou instauração de processo disciplinar.

Art. 3º O auxílio concedido por esta lei tem natureza indenizatória e será implementado mediante ato do poder executivo municipal.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a sanar qualquer omissão ou inconsistência desta lei por meio de decreto.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir os recursos orçamentários entre as unidades administrativas que se fizerem necessárias à implementação dos objetivos da presente lei, além de suplementar as dotações de pessoal constantes no orçamento vigente.

Artº 6º Esta Lei Municipal entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 29 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:685F71AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.249 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.249 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DOS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E APROVEITAMENTO COMO TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PERTENCENTES AO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, DECLARADOS DESNECESSÁRIOS, BEM COMO SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES POSTOS EM DISPONIBILIDADE NOS TERMOS DO ART. 41, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN** no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o artigo 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos no âmbito do quadro de provimento efetivo da Administração Pública Direta, os cargos de auxiliar de enfermagem, e aproveitados segundo o Quadro de Carreiras do Poder Executivo, em cargos de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Os servidores públicos estáveis ocupantes dos cargos extintos serão postos em disponibilidade nos termos do Art. 41, § 3º, da Constituição Federal, ficando autorizado o aproveitamento imediato nos cargos de provimento efetivo de:

Técnico de Enfermagem, para os servidores que apresentarem certificado de conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem e registro profissional no respectivo conselho de classe;

Em cargo compatível a capacidade física, mental e remuneração do servidor posto em disponibilidade;

Art. 3º Fica garantida a remuneração integral mínima aos servidores postos em disponibilidade enquanto tramita o processo de aproveitamento.

Art. 4º Os Servidores que não possuírem certificado de técnico de enfermagem serão aproveitados em cargos compatíveis com a remuneração e capacidade do servidor.

Art. 5º Fica autorizada a criação de tantos cargos quantos forem necessários para o aproveitamento dos servidores que estejam na situação descrita na alínea "a", do Art. 2º desta Lei.

Art. 6º Os Servidores aproveitados como Técnicos de Enfermagem, que comprovem a capacitação técnica através do certificado de conclusão de curso Técnico devidamente reconhecidos pelo MEC e o devido registro no COREN-RN, farão jus ao padrão remuneratório do novo cargo, de acordo com a tabela salarial vigente no regime jurídico único, caso haja o respectivo plano de cargos, carreiras e remuneração ou outra lei municipal que regulamentar a matéria.

Parágrafo único – Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos, para que os servidores que não possuem o curso grau técnico em instituição reconhecida pelo MEC, com o devido registro no órgão de classe, apresentarem o diploma do respectivo curso, com o competente registro, lhes sendo garantido a remuneração mínima do cargo de Auxiliar de enfermagem, após este prazo, o servidor será colocado à disponibilidade da administração percebendo remuneração equivalente ao aproveitamento em nova função.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal, caso necessário, autorizando a abrir crédito especial e/ou suplementação orçamentária para atender as despesas decorrentes dessa lei.

Parágrafo único – O pagamento do Piso Salarial previsto para a enfermagem, definido pela Lei Federal n° 14.434/2022, se aplicará aos servidores aproveitados como Técnicos de Enfermagem, após informação prestada pela Secretaria de saúde municipal aos órgãos Federais competentes, considerando a entrada em vigor da presente Lei.

Art. 8º O tempo de serviço exercido no cargo de origem, no caso de aproveitamento, será considerado para todos os efeitos de direito, inclusive para fins de estabilidade, adicional por tempo de serviço, progressão funcional, quinquênios, anuênios e demais direitos previstos na Legislação.

Art. 9° Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos efetivos de motoristas, que integram os quadros da Secretaria Municipal de Saúde, passando a ter a denominação de condutores de ambulâncias, considerados veículos de emergência, conforme dispõe o Art. 145- A da Lei Federal 9.503-97 (Código de Trânsito Brasileiro), acrescido pela Lei Federal n° 12.998/2014.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 29 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:084E63E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.248 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.248 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESENVOLVER AÇÕES E APORTE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PARA MUNICÍPIO COM ATÉ 80.000 HABITANTES (PREFERENCIALMENTE) CONFORME DISPOSTO NA LEI NO 11.977 DE 07 DE JULHO DE 2009, NA PORTARIA NO 725 DE 05 DE JUNHO DE 2023 E NA LEI N° 14.620 DE 13 DE JULHO DE 2023, E AINDA NAS DISPOSIÇÕES DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN** no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o artigo 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados, implementada por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida para Município com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR), alocados na Faixa 1 do Programa, conforme disposições da Lei no 11.977 de 07 de Julho de 2009, da Portaria no 725 de 05 de Junho de 2023 e da Lei no 14.620 de 13 de Julho de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.
ARTIGO 2º – Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8o da Lei 4380, de 21 de agosto de 1964.
§ 1º - As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar ao Município que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.
§ 2º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.
§ 3º - O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.
ARTIGO 3º – O Poder Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.
§ 1º - As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Faixa 1 – Modalidade Urbana (PNHU), deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município, observado e em conformidade com a Portaria Mcidades 725 de 05.06.2013 e com o Plano Diretor Municipal.
§ 2º - As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.
§ 3º - O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, tais serviços deverão estar disponíveis a entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Faixa 1.
ARTIGO 4º – Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.
Parágrafo Único - Poderão ser integradas ao projeto outras entidades ou profissionais, com notória especialização neste tema, mediante convênio ou contrato, que forneçam metodologias e assistência técnica de processos, desde que tragam ganhos para a produção e condução dos projetos, os quais tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais.
ARTIGO 5º – Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MI-NHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.
§ 1º - O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos dois anos.
§ 2º - O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.
ARTIGO 6º – O Poder Executivo Municipal poderá aportar recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da infraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.
Parágrafo Único - Os recursos financeiros eventualmente aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 170.000 (cento e setenta mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas;
ARTIGO 7º – Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Faixa 1, fica avençado que:
I - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.
II - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;
ARTIGO 8º – As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.
ARTIGO 9º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 29 de dezembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:36F0E7FF

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para contratação do artista "ROBÉRIO SILVA", Portado do CPF 112.817.414-69, domiciliado na Av. Luiz Honorato, nº 708 Bairro Planalto - Ceará-Mirim/RN, para 3 (três) apresentações artísticas no evento "Festa de Réveillon na Praia de Muriú" de Ceará-Mirim/RN, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2023, bem como na Praia de Jacumã, no dia 31 de dezembro de 2023, com duração de 01h30min, compondo a grade de atrações da Festa Pública do Município de Ceará-Mirim, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, *datado via 1doc.*

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B361FAEE

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para contratação do artista "MURILO LOPES", Portado do CPF 017.383.064-10, domiciliado na rua São José, nº 326 Bairro Centro – Jandaíra/RN, para apresentação artística no evento "Festa de Réveillon da Praia de Muriú" Município de Ceará-Mirim/RN, no dia 31 de dezembro de 2023, com duração de 01:00h, compondo a grade de atrações da Festa Pública, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, *datado via 1doc.*

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D0511E4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5570/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE "SOLANGE SILVA E BANDA" PARA RÉVEILLON 2023 NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN**, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: **CLODOALDO AVELINO DE SPUZA 623449180182,** CNPJ 29.627.818/0001-10, AVENIDA DESEMBARGADOR JOÃO MAYNARD, 269, MAYNARD, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000.

VALOR: RS 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

BASE LEGAL: ART. 74, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021
CERRO CORA/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:D57440C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2023, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos injetáveis; ADJUDICO o seu objeto a: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - R$ 744.625,50; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 650.937,00.
Equador - RN, 28 de Dezembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:9E4D996D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00046/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00046/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada na área de refrigeração e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de geladeira, freezers e gela agua; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DENYS MAX RAMOS SANTOS 01039489451 - R$ 17.375,00.
Equador - RN, 29 de Dezembro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:18B0B09F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00046/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00046/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de refrigeração e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de geladeira, freezers e gela agua. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/12/2023.
Equador - RN, 29 de Dezembro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:24581E69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV46/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de refrigeração e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de geladeira, freezers e gela agua. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00046/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE 04.122.0002.2003MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0002.2005MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 12.361.0002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ENS. FUNDAMENTAL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.550.0000 Trans. do salário educação 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1540.0000 Trans. do FUNDEB 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 12.365.0002.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3.3.90.39

Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.550.0000 Trans. do salário educação 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1540.0000 Trans. do FUNDEB 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 27.812.0002.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.050 SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0002.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.060 SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE 20.606.0002.2030 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.602.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção – CONVID 19 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 10.301.0002.2032 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE 1.500.0000 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 10.302.0002.2036 MANUTENÇAO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 10.304.0002.2038 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 10.305.0002.2039 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.602.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.010 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL 08.244.0002.2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE SEC. DE ASS. SOCIAL 08.244.0002.2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE SEC. DE ASS. SOCIAL 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas 1.660,0000 Recursos do FNAS 08.243.0002.2098 MANUT. DAS ATIVIDADE DO BLOCO PROGRAMAS – P INFANCIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas 08.243.0002.2100 MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas 08.243.0002.2101 MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas 08.243.0002.2102 MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas. VIGÊNCIA: até 29/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV46/2023 - 29.12.23 - DENYS MAX RAMOS SANTOS 01039489451 - R$ 17.375,00

Equador - RN, 29 de Dezembro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:89CC8D9B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00045/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00045/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AUTO POSTO CANTALICE LTDA – EPP - R$ 2.282.880,00.
Equador - RN, 29 de Dezembro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:6BD9F469

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DP00045/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00045/2023. OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/12/2023.

Equador - RN, 29 de Dezembro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:221E29B6

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00045/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis; DESIGNO os servidores Ramon Henrique Nunes, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Lucas Alves da Nobrega, Secretário Geral do Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00045/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Equador - RN, 29 de Dezembro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:0587CD15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DP45/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00045/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo. 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0002.2007 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.552.0000 Transf. FNDE – PNAE 3390,30 Material de Consumo 12.365.0002.2020 MANUT. DAS ATIV. DO EDUCAÇÃO INFANTIL 1.552.0000 Transf. FNDE – PNAE 3390,30 Material de Consumo 12.122.0002.2005MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 12.361.0002.2007 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 3390,30 Material de Consumo 1.540.0000 Trans. do FUNDEB 3390,30 Material de Consumo 1.550.0000 Trans. do Salário–Educação 3390,30 Material de Consumo 12.365.0002.2020 MANUT. DAS ATIV. DO EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 3390,30 Material de Consumo 1.540.0000 Trans. do FUNDEB 3390,30 Material de Consumo 1.550.0000 Trans. do Salário–Educação 3390,30 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo 27.812.0002.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo 02.050 SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0002.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 02.060 SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE 20.606.0002.2030 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 1.602,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção – CONVID 19 3390,30 Material de Consumo 10.302.0002.2036 MANUTENÇAO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 10.304.0002.2038 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 10.305.0002.2039 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 02.010 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL 08.244.0002.2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE SEC. DE ASS. SOCIAL 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 08.243.0002.2098 MANUT. DAS ATIVIDADE DO BLOCO PROGRAMAS – P INFANCIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 08.243.0002.2100 MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 08.243.0002.2101 MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 08.243.0002.2102 MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 29/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DP45/2023 - 29.12.23 - AUTO POSTO CANTALICE LTDA - EPP - R$ 2.282.880,00

Equador - RN, 29 de Dezembro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:AA0C8DE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2PP48/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo, para aquisição de medicamentos da tabela do ABC Farma pelo meio percentual de desconto. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00048/2022. DOTAÇÃO: UNIDADES DE SAÚDE/ATENÇÃO BASICA (UNID. MISTA DE SAÚDE): 02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA 1.500.1002 Recursos do FUS 15% 3390.30 Material de Consumo 10.302.0002.2032 MANUT. DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 3390.30 Material de Consumo 10.302.0002.2036 MANUT. DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500.1002 Recursos não vinculados de impostos ASPS 3390.30 Material de Consumo 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção Governo Federal 3390.30 Material de Consumo 1.621.0000 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS PROVENIETE DO GOVERNO ESTADUAL 3390.30 Material de Consumo 1.659.3110 OUTROS RECURSOS VICULADOS A SAUDE EMENDAS PARALAMENTRES E INDIVIDUAL 3390.30 Material de Consumo 1.659.3120 OUTROS RECURSOS VICULADOS A SAUDE EMENDAS PARALAMENTRES BANCADAS 3390.30 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE 10.303.0002.2056 MANUT. DAS ATIV. DE FARMACIA BASICA 1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos ASPS 3390.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. 1.500.1002 Recursos não vinculados de impostos ASPS 3390.30 Material de Consumo 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção Governo Federal 3390.30 Material de Consumo 3390.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. 1.621.0000 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS PROVENIETE DO GOVERNO ESTADUAL 3390.30 Material de Consumo 3390.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. 1.659.3110 OUTROS RECURSOS VICULADOS A SAUDE EMENDAS PARALAMENTRES E INDIVIDUAL 3390.30 Material de Consumo 3390.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. 1.659.3120 OUTROS RECURSOS VICULADOS A SAUDE EMENDAS PARALAMENTRES BANCADAS 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 26/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 2PP48/2023 - 26.12.23 - A&D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 12768,00.
Equador - RN, 26 de Dezembro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:EBF35E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 402/2023 - GP

Goianinha/RN, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e secretários municipais da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, salvo os ocupantes dos cargos que se encontram nas condições previstas no artigo 392 da Consolidação das Leis do

Trabalho e em conformidade com artigo 1º da Lei Municipal nº 1.221/2010.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 29 de dezembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:DA0B72FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 314, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 314, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO,** CPF n° ***.262.***-66, do cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, de nível em comissão CC-3, lotado no Gabinete Civil.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos para *31 de dezembro de 2023.*

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:449DC05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 315, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 315, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **GUTEMBERG DIAS SOARES,** CPF n° ***.043.***-91, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS**, de nível em comissão CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos para *31 de dezembro de 2023.*

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:1BFC5E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 316, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 316, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **MARIA IONEIDE DA SILVA,** CPF n° ***.490.***-68, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, de nível em comissão CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos para *31 de dezembro de 2023.*

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C7478753

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido o Sr. **MATEUS EMANUEL ALVES PEREIRA,** CPF n° ***.874.***-01, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, de nível em comissão CC-5, lotado no Gabinete Civil.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos para 31 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:65E9094D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.105, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.105, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Projeto "Adote uma Lixeira" no Município de Jucurutu/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto "Adote uma Lixeira", destinado às empresas privadas ou entidades sociais interessadas no financiamento para aquisição e manutenção de lixeiras a serem instaladas nos logradouros públicos do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º. São objetivos do "Projeto Adote uma Lixeira":
I - Preservar a limpeza;
II - Garantir bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros públicos em geral;
III - aumentar o número de lixeiras na cidade;
IV - Incentivar a reciclagem e melhoria da limpeza pública municipal;
V - Reduzir as despesas do município com a instalação e manutenção das lixeiras públicas;
VI - Estimular a parceria público-privada;
VII - Conscientizar a população sobre a importância de ter uma cidade limpa em termos de higiene e saúde.

Art. 3º. As lixeiras deverão ser instaladas preferencialmente nas esquinas e no interior das Escolas Municipais, observadas as seguintes condições:
I – Ter autorização formal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para devida instalação;
II - Estar em conformidade com a legislação municipal, especialmente aquela relativa a uso do solo urbano, posturas e gestão de resíduos sólidos;
III - Localizar-se em locais desimpedidos ao acesso dos funcionários de limpeza urbana para a coleta regular;
IV - Estar de acordo com as especificações técnicas, de forma a impedir o vazamento de resíduos e o comprometimento das condições de salubridade e bem-estar da comunidade local;
V - Não comprometer a livre circulação de pessoas e veículos;
VI - Conter a inscrição "Adote uma Lixeira", com o número da Lei e a logomarca do município;

Art. 4º. Na lixeira poderá também conter adesivo com a logomarca ou publicidade da empresa ou entidade responsável pela sua manutenção, desde que mantenha a obrigação prevista no inciso V do Artigo 3º da presente Lei.

Parágrafo único: Fica vedada a veiculação nas lixeiras de propaganda de marcas de cigarro, bebidas, propagandas que atentem ao pudor, sigla de partidos políticos, seitas religiosas e nomes de detentores de cargos eletivos ou de candidatos, em conformidade com a Lei nº 9.294/1996 c/c art. 220, § 4º da Constituição Federal.

Art. 5º. A instalação das lixeiras nos logradouros públicos poderá ser de frente para a empresa ou entidade responsável ou em outro local, desde que respeitadas às condições previstas no artigo 3º desta Lei.

Art. 6º. Os custos relativos à confecção, instalação e a manutenção das lixeiras são de inteira responsabilidade das empresas privadas, entidades sociais que instalarem a lixeira.

Art. 7º. O Município pode regulamentar a presente Lei para definir dimensões, características, formato e a devida localização das lixeiras.

Art. 8º. A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jucurutu/RN, 28 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B0AAE686

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.106, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.106, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara de Jucurutu para a Legislatura de 2025 a 2028 e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- O subsídio mensal dos Vereadores do município de Jucurutu-RN, para a Legislatura de 2025 a 2028, fica fixado, em parcela única, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), nos termos do Art. 29, Inc. VI, alínea "b", da Constituição Federal.
Art.2º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu, será acrescido de R$ 700,00 (setecentos reais) à título de verba de representação, de natureza remuneratória, devendo, nesta hipótese, respeito aos limites constitucionais.

Parágrafo Único - Para a integral e efetiva percepção do subsídio fixado por esta Lei, serão necessariamente obedecidos os limites constitucionais em vigor.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão conta das dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Sobre os subsídios incidirão os impostos e as contribuições legalmente previstas.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.
Art. 6°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 29 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:32E64670

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.107, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.107, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do município de Jucurutu-RN, para a Legislatura de 2025 a 2028 e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O subsídio mensal do Prefeito do Município de Jucurutu-RN, para o mandato correspondente ao período da Legislatura com início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028, fica fixado, em parcela única no valor de mensal de R$ 22.000,00 (vinte e

dois mil reais) e do Vice-Prefeito, em parcela única no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art.2º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado, em parcela única no valor de 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).

Parágrafo Único – Aos Secretários Municipais fica fixado, quando pertencerem aos Quadro de Pessoal Permanente do Município de Jucurutu, ficam resguardados os direitos as vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridos e a percepção de parcelas indenizadas.

Art. 3º - Aos subsídios fixados por esta Lei, serão asseguradas revisões, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos reajustes concebidos ao funcionalismo municipal a título de revisão de caráter geral, respeitas os limites constitucionais previstos no artigo 37, incisos X, XI, XV e demais cominações legais da Constituição Federal e ainda na Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos recursos previstos no orçamento geral do município pertencente ao Poder Executivo Municipal, criadas se inexistentes e suplementares se necessário.

Art. 5º - Como ordenador de despesas, o Prefeito Municipal fica autorizado a tomar as demais providências necessárias administrativas, jurídicas, orçamentárias, fiscais, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 29 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:EAA6FD1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO 09/2023

EXTRATO DE ADESÃO 09/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 078/2023 oriunda do Pregão Eletrônico- SRP nº. 033/2023 – PMG/RN
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
CNPJ: 08.162.687/0001-73
Vigência da Ata: 04/07/2023 à 03/07/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS
Ofício ao Órgão Gerenciador: Ofício: 176/2023-GP
Ofício ao Fornecedor: Ofício: 177/2023-GP
A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN irá aderir o percentual de 50% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais.
Vigência da Adesão: 28/12/2023 à 27/12/2024
Valor: R$ 382.520,00 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte reais).
Fundamentação: Decreto Municipal 05/2017, Lei 8.666/93.

Empresa Fornecedora:
IRILENE DA SILVA MATIAS
CNPJ nº. 34.310.563/0001-06

Lagoa d'Anta/RN, 28 de dezembro de 2023

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:59EE1BE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
CONTRATADA: ARAUJO FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.769.707/0001-50
OBJETO: Aditivo de prazo de serviço continuado, cujo objeto é a contratação de assessoria jurídica para fins de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em atendimento as necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Lagoa d'anta, atuando na elaboração de minutas de atos normativos administrativos e legislativos; oferecendo suporte jurídico em processos administrativos disciplinares, licitatórios e de análise de requerimento de servidores, expedindo pareceres jurídicos atuante nas áreas de licitações, recursos humanos, dentre outras atividades; atuar perante o tribunal de contas do Estado do RN e tribunal de contas da união -TCU, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais; bem como a representação extrajudicial e judicial do município perante a justiça comum e especializada em atuação conjunta com a procuradoria do município, quando por este órgão solicitado.
VALOR ADITIVADO: Fica aditivado o valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2024 à 31/12/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Fundamento Legal: art. 74, inc. III) da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO:
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000
Assinatura: Lagoa D'Anta/RN, 28 de dezembro de 2023.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

ARAUJO FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.769.707/0001-50
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:43E0AD39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
CONTRATADA: FERMURN
CNPJ: 04.383.627/0001-20
objeto: aditivo de prazo de serviço continuado, cujo objeto é a contratação de uma empresa jurídica para custear a contribuição junto a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte que atua como Imprensa Oficial.
VALOR ADITIVADO: Fica aditivado o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2024 à 31/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamento Legal: art. 74, inc. III) da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO:
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000
Assinatura: Lagoa D'Anta/RN, 28 de dezembro de 2023.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

FERMURN
CNPJ: 04.383.627/0001-20
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:7E932A72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
CONTRATADA: OTACILIO CASSIANO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 24.853.388/0001-31
OBJETO: Aditivo de prazo de serviço continuado, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria jurídica a famílias e indivíduos em acompanhamento, realizando atendimento individual e/ou familiar com os técnicos, a fim de garantir o atendimento interdisciplinar do serviço, instrumentalizar e assessorar os técnicos do CRAS sobre questões sócijuridicas (direito previdenciário, direito familiar, direitos civeis)
VALOR ADITIVADO: Fica aditivado o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2024 à 31/12/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Fundamento Legal: art. 74, inc. III) da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO:
16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000
Assinatura: Lagoa D'Anta/RN, 28 de dezembro de 2023.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

OTACILIO CASSIANO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 24.853.388/0001-31
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:FAC6EB43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - RN
CNPJ: 08.285.769/0001-05
Objeto: aditivo de prazo de serviço continuado, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de licenciamento anual veicular.
VALOR ADITIVADO: Fica aditivado o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2024 à 31/12/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Fundamento Legal: art. 74, inc. III) da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO:
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000
Assinatura: Lagoa D'Anta/RN, 28 de dezembro de 2023.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - RN
CNPJ: 08.285.769/0001-05
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:AEF65AC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
CONTRATADA: CONTAMAX CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS CONTABEIS EIRELI
CNPJ: 24.527.707/0001-19
OBJETO: Contratação de serviço de assessoria contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicada no setor público (NBCASP).
VALOR ADITIVADO: Fica aditivado o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2024 à 31/12/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Fundamento Legal: art. 74, inc. III) da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO:
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000
Assinatura: Lagoa D'Anta/RN, 28 de dezembro de 2023.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

CONTAMAX CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS CONTABEIS EIRELI
CNPJ: 24.527.707/0001-19
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:7EEEE86C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
CONTRATADA: CNM - Confederação Nacional dos Municípios
CNPJ: 00.703.157/0001-83
Objeto: aditivo de prazo de serviço continuado, cujo objeto é oficializar a vinculação do ente junto a associação que atua a nível Federal na Defesa dos Municípios da Federação Brasileira.
VALOR ADITIVADO: Fica aditivado o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2024 à 31/12/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Fundamento Legal: art. 74, inc. III) da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO:
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000
Assinatura: Lagoa D'Anta/RN, 28 de dezembro de 2023.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

CNM - Confederação Nacional dos Municípios
CNPJ: 00.703.157/0001-83
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:C91CCEB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
Contratada: IRILENE DA SILVA MATIAS
CNPJ nº. 34.310.563/0001-06
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS
Valor do Contrato: R$ 382.520,00 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte reais).
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e Decretos Municipais.
Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
Projeto/atividade: 2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS
Natureza de despesa: 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Vigência do contrato: 28/12/2023 à 27/12/2024

Lagoa D'Anta/RN, 28 de dezembro de 2023

Signatários:
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

IRILENE DA SILVA MATIAS
CNPJ nº. 34.310.563/0001-06
Pela Contratada

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:53FF1610

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece os feriados municipais, nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2024, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o previsto no calendário oficial de eventos do município;

DECRETA:

Art. 1º Estabelece os feriados municipais, estaduais, nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
I - 1º de janeiro, segunda-feira, Confraternização Universal - feriado nacional;
II - 06 de janeiro, sábado, Dia de Reis - Ponto Facultativo;
III - 12 de fevereiro, segunda-feira de Carnaval (ponto facultativo);
IV - 13 de fevereiro, terça-feira de Carnaval (ponto facultativo);
V - 14 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
VI - 29 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VII - 21 de abril, domingo, Tiradentes (feriado nacional);
VIII - 1º de maio, quarta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
IX - 02 de maio, quinta-feira, (ponto facultativo);
X - 03 de maio, sexta-feira, Divina Santa Cruz (feriado municipal);
XI - 30 de maio, quinta-feira, Corpus Christi (Ponto Facultativo);
XII - 07 de setembro, sábado, Independência do Brasil (feriado nacional);
XIII - 03 de outubro, quinta-feira, Mártires de Uruaçu e Cunhaú (feriado estadual);
XIV - 04 de outubro, sexta-feira, (Ponto Facultativo);
XV - 12 de outubro, sábado, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XVI - 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, (ponto facultativo);
XVII - 02 de novembro, sábado, Finados (feriado nacional);
XVIII - 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
XIX – 20 de novembro, quarta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
XX - 02 de dezembro, segunda-feira, (Ponto Facultativo);
XXI - 03 de dezembro, terça-feira, aniversário de Emancipação Política (feriado municipal);
XXII - 08 de dezembro, domingo, dia de Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);
XXIII - 25 de dezembro, quarta-feira, Natal (feriado nacional);
Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Palacio Alzira Soriano, Lajes/RN, em 12 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:F6DBA89E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 046, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara emergência no Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, em decorrência do desastre natural climatológico de seca que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO **GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, XII, da Lei Orgânica Municipal, no art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil **(PNPDEC)**, Portaria MDR nº 260/2022, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública dos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte encontra-se com quase a totalidade de seus municípios em emergência desde o ano de 2012;
CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais e de calamidade pública;
CONSIDERANDO que o período de estiagem pelo qual vem passando o Município culminou com a baixa considerável do nível dos reservatórios e poços exclusivos de onde é retirada a água que abastece a população local, uma vez que não há captação de nenhum rio no território municipal; **CONSIDERANDO** que os moradores do Município de Lajes/RN têm convivido há vários anos, em diferentes períodos do ano, com a baixa significativa do volume de água nos reservatórios e com a falta d'água em suas torneiras, impedindo a realização e atendimento das necessidades básicas.
CONSIDERANDO que o impacto socioeconômico dos anos de seca para setor agropecuário local é excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais dos diversos municípios afetados, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os elos das diferentes cadeias produtivas trabalhadas pelos diversos segmentos da sociedade civil, com especial destaque para os subsetores pecuário e agrícola, fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção e produtividade, além de severa redução no número de animais dos diferentes rebanhos; **CONSIDERANDO** que os efeitos danosos da seca são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais, sendo no campo onde se acentuam os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzindo o agricultor potiguar a um cenário catastrófico, agudizado a cada ano de estiagem,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação emergência nas áreas do Município de Lajes/RN, afetadas por desastre natural climatológico de seca, conforme Portaria Federal nº 260/2022, (**COBRADE 1.4.1.2.0 - Seca**), e dá outras providências.
Parágrafo único. Parágrafo único. Nos termos do Parecer Técnico n º 003/2023 expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, no dia 14 de dezembro de 2023, e em conformidade com o Portaria MDR nº 260/2022, o desastre climatológico que acomete o Município é classificado como de média intensidade (nível II). **Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a requerer à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que integra o Ministério do Desenvolvimento Regional, o reconhecimento federal de situação da emergência.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
– Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
– Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 6º. - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 7º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, permitindo-se uma prorrogação por igual período, se comprovada a necessidade.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:8A6DFEC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 047, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece o expediente interno da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal resolve decretar;

CONSIDERANDO a necessidade de programar e planejar as ações a serem desenvolvidas pela administração pública para o exercício de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos setores de Cadastro e Tributação, Contabilidade, Licitações, Compras e

Contratos, além da Chefia de Gabinete e das Secretarias de Administração, Planejamento, Controladoria Interna, Procuradoria Geral, dentre outras;
CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço público eficiente, sem descuidar da legalidade, como princípio norteador da administração pública.

DECRETA:

Art. 1° Fica determinado o fechamento de todos os prédios públicos para atendimento ao público, sendo permitido seu funcionamento apenas para expediente interno, no período de 29 de dezembro de 2023 ao dia 29 de janeiro de 2024, com exceção dos locais onde funcionam os serviços de saúde.
Parágrafo único. Durante o período estabelecido no "caput" deste artigo não haverá atendimento ao público, ressalvadas as situações de urgência, mediante requerimento justificado, encaminhado ao Setor de Protocolo, que fará análise preliminar do pedido.
Art. 2ºO atendimento ao público ocorrerá de forma virtual, por meio do telefone fixo, e-mail da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, e-mails das Secretarias Municipais e atraves do aplicativo Lajes Conectada:
I - Número de telefone fixo: 84 3532.2627;
II – E-mail Gabinete do Prefeito: prefeito@lajes.rn.gov.br;
III – E-mail Secretaria de Saúde: saude@lajes.rn.gov.br;
IV - E-mail Secretaria de Obras: semos@lajes.rn.gov.br;
V- E-mail Secretaria de Esporte: semjel@lajes.rn.gov.br;
VI - E-mail Secretaria de Agricultura: semagma@lajes.rn.gov.br;
VII - E-mail Secretaria de Administração: administracao@lajes.rn.gov.br;
VIII - E-mail Setor de Pessoal e Recursos Humanos: rh@lajes.rn.gov.br;
VIII - E-mail Secretaria de Finanças: financas@lajes.rn.gov.br;
IX - E-mail Secretaria de Educação: semec@lajes.rn.gov.br;
X - E-mail Secretaria de Assistência Social: semthas@lajes.rn.gov.br;
XI – E-mail da Tributação: tributacao@lajes.rn.gov.br;
XII– Conselho Tutelar: 84 99600.8431;
XIII – Vigilância Sanitária: 84 99692.8978;
XIX – Link do Aplicativo Lajes Conectada: https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.grt8.lajes;
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:0EDA42DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 048, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre as normas relativas ao encerramento de exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2023, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, por meio de seu Setor de Contabilidade, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;
Considerando, as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
Considerando, que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;
Considerando, que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;
Considerando, as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando, a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2023, o Poder Executivo Municipal (autarquia e fundos), observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, dispostos no presente Decreto.
Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto e até a data de 30 de dezembro de 2023, *são consideradas urgentes e prioritárias* todas as atividades inerentes a Contabilidade, ao Setor de Controle Interno, à apuração orçamentária e financeira em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.
Art. 3º. Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Município em 30 de dezembro de 2023, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia **16 de fevereiro de 2024**, em relatório próprio de cada Secretaria, conforme Modelos em Anexo (Modelos 01 e 2).
Parágrafo Único. A relação dos bens móveis e imóveis de que trata o caput desse artigo deverá ser entregue à Controladoria Geral, conferida e assinada pelos seus responsáveis.
Art. 4º. As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.
§ 1º As parcelas relativas às medições do mês de **dezembro de 2023** serão empenhadas por estimativas se pagas com recursos de transferências voluntárias e pelo valor máximo da disponibilidade financeira, se pago com recursos próprios.
§ 2º As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios e os recursos vinculados a receber, e serão processados pelo gestor no novo exercício.
Art. 5º. A partir da publicação deste Decreto fica proibida a celebração de novos contratos por parte das instituições constantes no art. 1º, cuja obrigação de despesa não possa ser cumprida integralmente, empenhada e paga dentro do exercício de 2023**.**
Parágrafo Único. Caso a Secretaria avalie como imprescindível a realização de novo contrato, deverá submeter o assunto ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, com as devidas justificativas e solicitação de autorização.
Art. 6º. As Notas de Empenho serão emitidas até o **dia 27 de dezembro de 2023.**
Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde essenciais à continuidade dos serviços.
Art. 7º. As despesas empenhadas no corrente exercício serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos e somente até o limite das disponibilidades apuradas, da seguinte forma:
a) Recursos Vinculados: serão inscritos até o montante disponível em recursos financeiros; e
b) Recursos do Tesouro Próprio: serão inscritos até o limite da estimativa de recebimento das transferências/projeção e o valor da despesa a ser paga decorrente da execução orçamentária do exercício de 2023.
Art. 8º. As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observado o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2023.
Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo são consideradas:

a) Realizadas: as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e
b) Liquidadas: aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 9º. Ressalvado o disposto no art. 8º deste Decreto, serão inscritas em Restos a Pagar não Processadas no exercício de 2023, as despesas não liquidadas, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, depois de descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processados.
Parágrafo Único. As despesas não liquidadas que não se enquadram na situação prevista no caput deste artigo, deverão ter os empenhos anulados até o final do exercício (30 de dezembro de 2023).
Art. 10. O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até às **15h do dia 29 de dezembro de 2023**, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia **22 de dezembro de 2023**.
Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referente a convênios, inclusive contrapartidas.
Art. 11. Ficam os titulares das Secretarias Municipais e da Controladoria, autorizados a baixar, em conjunto, instruções normativas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 12. A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, até o dia **12 de janeiro de 2024**, a lista de precatórios a serem reconhecidos como dívida fundada e os respectivos valores para os lançamentos contábeis no sistema de Contabilidade
Art. 13. Até o dia **16 de fevereiro de 2024**, a Coordenação Geral de Tributação, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, às informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2023, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 14. Fica proibida a solicitação de Fornecimento a partir do dia **20 de dezembro de 2023**, cujo prazo de entrega seja superior a **30 de dezembro de 2023**.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de dezembro de 2023..

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:40AABA48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 051, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o serviço voluntário, no âmbito da Administração Pública do Município de Lajes/RN e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3.575/2023:

CONSIDERANDO que o serviço voluntariado provém da participação espontânea e tem como objetivo fomentar a solidariedade humana, a responsabilidade social, o civismo, a cooperação e a prática educativa;
CONSIDERANDO a importância de engajar a sociedade civil na realização de atividades de interesse público, contribuindo para o desenvolvimento da cidade de Lajes/RN.

DECRETA:

Art. 1º O serviço voluntário, no âmbito da Administração Pública do Município de Lajes, tem como objetivo estimular e fomentar ações de exercício de cidadania, solidariedade com o próximo e envolvimento comunitário, de forma livre e organizada, ficando sua prestação disciplinada pelas regras constantes deste Decreto.
Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para os fins deste Decreto, a atividade não remunerada e sem subordinação, prestada por pessoa física a órgãos públicos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.
Art. 3º O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com o Município.
Art. 4º Os voluntários atuarão em regime de cooperação, auxiliando os servidores públicos investidos em cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 5º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de termo de adesão entre o órgão ou entidade interessada e o prestador do serviço voluntário, na forma do Anexo deste Decreto.
§ 1º O termo de adesão será formalizado após análise da capacidade do interessado em prestar serviço voluntário pretendido, conforme manifestação técnica do órgão ou entidade interessada.
§ 2º O voluntário deverá apresentar os seguintes documentos:
I - Identificação oficial com validade nacional;
II - Comprovante de residência;
III - declaração do voluntário "de que possui meios próprios de subsistência";
IV - Certidões negativas criminais, da Justiça Estadual e Federal;
V - Atestado médico;
VI - Carteira profissional do órgão de classe, quando necessária ao exercício da atividade;
VII - outros, a critério do órgão interessado.
§ 3º Do termo de adesão a que se refere o caput deste artigo deverão constar, no mínimo:
I - O nome, qualificação e endereço do prestador de serviço voluntário;
II - o local, o prazo, a periodicidade e a duração da prestação do serviço;
III - a definição e a natureza das atividades a serem desenvolvidas;
IV - O atendimento do disposto nos artigos 8º e 9º deste Decreto;
V - Previsão de que o prestador de serviço voluntário é responsável pela atividade que se comprometeu a realizar, bem como por eventuais prejuízos que venha a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros.
§ 4º A periodicidade e os horários da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustados entre o órgão ou entidade municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.
§ 5º O órgão interessado poderá solicitar outros documentos além dos previstos o §2º deste artigo, de acordo com a natureza do serviço voluntário e mediante decisão fundamentada no interesse público.
Art. 6º A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico ao termo de adesão, para cada prorrogação, após relatório favorável emitido por órgão ou entidade municipal da Administração quanto ao desempenho do voluntário.
Parágrafo único. Fica facultado à Administração Municipal firmar novos termos de adesão com o mesmo voluntário.
Art. 7º Fica vedado o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios ao prestador de serviço voluntário, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas, salvo, nesta última hipótese, após prévia e expressa autorização do órgão ou entidade beneficiada, além do crivo da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 8º Cabe ao prestador de serviço voluntário:
I - Desenvolver os serviços que estejam de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivações e com os quais tenha afinidade;
II - Ter acesso a programas de capacitação e/ou aperfeiçoamento inicial e/ou contínuo, bem como a orientações adequadas, para a boa prestação de serviços;
III - participar das análises e estudos correlatos à prestação dos seus serviços visando sempre seu aperfeiçoamento;
IV - Encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável, com objetivo de melhorar os serviços prestados;

V - Ser reconhecido pelos serviços prestados, inclusive com emissão de declaração pela chefia da área em que atuou;
VI - Ser comprometido e zeloso no desempenho de suas atividades;
VII - identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades, ou fora dele quando a seu serviço;
VIII - tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão no qual exerce suas atividades, assim como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
IX - Exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;
X - Avisar antecipadamente sobre as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
XI - reparar danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
XII - respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que lhe vierem a ser impostas pela entidade ou órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários, ficando vedada a readmissão de prestador de serviços voluntários desligado na forma deste artigo.
Art. 9º O desligamento antecipado do voluntário ocorrerá, dentre outros motivos, quando:
I - Não forem observadas e respeitadas as normas e princípios que regem o Poder Público, tais como o da legalidade, impessoalidade, eficiência, bem como a postura cívica e profissional;
II - O prestador de serviço voluntário apresentar comportamento incompatível com a atuação;
III - não houver a reparação dos danos que o prestador de serviço voluntário vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução do serviço voluntário;
IV - O prestador de serviço voluntário atuar em conflito de interesses;
V - For do interesse público ou conveniência da Administração Pública;
VI - Evidenciada a ausência de interesse do voluntário superveniente à formalização do termo;
VII - pelo descumprimento das normas previstas neste Decreto.
Parágrafo único. Ocorrida a ruptura com base nos incisos I, II, III, IV e VII deste artigo, fica vedada ao prestador do serviço voluntário a adesão a novo termo, a qualquer tempo.
Art. 10. É vedado ao prestador de serviço voluntário:
I - Prestar serviços em substituição a servidor municipal ou empregado público, ou ainda a membro de categoria profissional vinculada ao Município;
II - Identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias prestadas;
III - receber, a qualquer título, remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados voluntariamente, salvo quando houver autorização expressa e prévia do órgão ou entidade de vinculação, além da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, apenas na hipótese de despesas realizadas no desempenho das atividades voluntárias.
Art. 11. Fica facultada a denúncia do termo de adesão por qualquer das partes, a qualquer momento, desde que informada pelo denunciante, com antecedência de 30 (trinta) dias.
Art. 12. O Município poderá:
I - Consolidar as informações sobre os prestadores de serviço voluntário;
II - Criar banco de dados com currículos de potenciais prestadores de serviço voluntário.
Art. 13. Compete aos órgãos e entidades interessadas, no âmbito de suas respectivas atribuições:
I - Fixar, quando for o caso e em razão de eventuais especificidades, requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário;
II - manter banco de dados atualizado de seus prestadores de serviço voluntário, contendo, no mínimo, nome, qualificação completa, endereço residencial, correio eletrônico, averiguações de natureza criminal, data de início e término do trabalho, atividades desenvolvidas, bem como data e motivo da saída do corpo de voluntários, se houver.
§ 1º Para o cumprimento das obrigações previstas neste Decreto, cada órgão ou entidade interessada poderá designar, expressamente, um servidor responsável.
§ 2º Fica facultada a cada órgão a publicação de edital na Imprensa Oficial do Município, a fim de convocar interessados em prestar serviço voluntário em determinada área, mormente quando ficar constatada a potencialidade de grande número de voluntários ou considerável necessidade do Município.
Art. 14. A seleção, coordenação, gerenciamento e acompanhamento do corpo de prestadores de serviço voluntário serão realizados pelas entidades ou órgãos públicos interessados, por servidor designado e, de forma supletiva, pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, competindo-lhes zelar pelo cumprimento das normas constantes deste Decreto.
Parágrafo único. Não poderão ser destinados prestadores de serviço voluntário para áreas ou setores públicos onde haja a obrigação legal de sigilo das informações, sem a assinatura do Termo de Confidencialidade.
Art. 15. As despesas com a execução deste Decreto, quando houver, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, Lajes/RN - CEP: 59.535-000, telefones: (84) 3532-2627 / 3532-2197, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.842.134 SSP/RN e inscrito no CPF sob n.º 090.085.724-27, residente e domiciliado na Rua Vereador Mael Querino, nº 88, Centro – Lajes/RN – CEP: 59.535-000, Sr.(a) _____ e, de outro lado, o(a) Sr.(a) _____, CI/RG nº _____ e CPF/MF nº _____, estado civil _____, _____ (profissão), residente na _____, bairro _____, na cidade de _____, telefone (___) _____ e e-mail _____, neste ato denominado VOLUNTÁRIO, resolvem, com fundamento na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e no Decreto Municipal nº xxxx, de 14 de dezembro de 2023, celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Pelo presente Termo de Adesão, o VOLUNTÁRIO decide espontaneamente realizar atividade voluntária e está ciente do teor da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que declara que esse serviço não é atividade remunerada, não representa vínculo empregatício nem gera obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
1.2. O VOLUNTÁRIO prestará as atividades complementares a seguir discriminadas: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
2.1. As atividades do voluntário serão cumpridas em _____ horas semanais, _____ (informar periodicidade), no horário das _____ às _____, e serão prestadas no (s) seguinte (s) local (s): _____.
2.2. Os dias, horários e lugares acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA JURÍDICA DO VOLUNTARIADO
3.1. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas e previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.
3.2. O ressarcimento por despesas realizadas no âmbito das atividades voluntárias apenas ocorrerá se autorizado previamente, pelo Gestor do órgão ou representante da entidade interessada, mediante prévia análise favorável da Secretaria Municipal de Finanças.
3.3. O exercício do serviço voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO Cabe ao VOLUNTÁRIO:
a) desenvolver os serviços com zelo e de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivações e com os quais tenha afinidade;
b) ter acesso a programas de capacitação e/ou aperfeiçoamento inicial e/ou contínuo, bem como a orientações adequadas, para a boa prestação de serviços;
c) identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades ou fora dele, quando a seu serviço;
d) tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão no qual exerce suas atividades, assim como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
e) exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;
f) avisar antecipadamente sobre as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
g) respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pela entidade ou órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários, ficando vedada a readmissão na qualidade de prestador de serviços voluntários desligado na forma deste item.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO
A prestação dos serviços voluntários terá prazo de duração de até 1 (um) ano, podendo ser renovado o presente Termo, a critério das partes, mediante Termo Aditivo específico.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE
6.1. O VOLUNTÁRIO responde civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção dos serviços voluntários a que se dispôs, sem a prévia e expressa comunicação ao Gestor do corpo de voluntários da Unidade a que pertence.
6.2. Responderá o VOLUNTÁRIO, ainda, pelos danos causados ao patrimônio público, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que recebeu.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO
O VOLUNTÁRIO declara não possuir antecedentes criminais e impedimentos médicos para realização dos serviços voluntários indicados na Cláusula Primeira deste Termo de Adesão, ficando ciente que inveracidade nas informações prestadas importará no término do presente Termo de Adesão de Serviço Voluntário, além das cominações legais pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESLIGAMENTO
Dar-se-á o desligamento do VOLUNTÁRIO no exercício das atividades exercidas no âmbito da Administração, se:
a) não forem observadas e respeitadas as normas e princípios que regem o Poder Público, tais como o da legalidade, impessoalidade, eficiência, bem como a postura cívica e profissional;
b) o VOLUNTÁRIO apresentar comportamento incompatível com a atuação;
c) não houver a reparação dos danos que o VOLUNTÁRIO vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução do serviço voluntário;
d) o VOLUNTÁRIO atuar em conflito de interesses;
e) houver interesse público ou conveniência da Administração Pública;
f) ficar evidenciada a ausência de interesse do VOLUNTÁRIO superveniente à formalização do Termo;
g) ocorrer o descumprimento das normas previstas no Decreto Municipal nº xxxx, de 14 de dezembro de 2023.
Parágrafo único. Ocorrido o desligamento com base nos itens 8.1, 8.2. 8.3, 8.4 e 8.7 desta Cláusula, fica vedado ao VOLUNTÁRIO a adesão a novo termo, a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA
Fica facultada a denúncia do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário por qualquer das partes, a qualquer momento, desde que informada pelo denunciante, com antecedência de 30 (trinta) dias.
E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, assinado em 2 (duas) vias de igual.

Lajes/RN, xx de xxxxxx de 202x.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

(Nome do Secretário)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____

(Nome Completo do Voluntario)
(CPF)
VOLUNTÁRIO

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:F34DBD16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 25/2023 APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº 25/2023
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAU/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei Nº. 372/2023 - LOA/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Parau/RN para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Parau/RN, em 28 de dezembro de 2023.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:8335EF75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 281201/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 281201/2023

***CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.*
CONTRATADO**: **ELETROCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
***OBJETO**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para implantação de sistema de geração fotovoltaica on grid, com no mínimo 444,14 kwp, especificados no Projeto Básico elaborado pelo município de Riacho da Cruz/RN.*

Valor Total:** O valor global para execução dos serviços é de **R$ 2.531.771,21 (dois milhões, quinhentos e trinta e hum mil, setecentos e setenta e hum reais e vinte e hum centavos).

***Dotação Orçamentaria:** Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal:*

***Prazo de Validade:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura. O contrato poderá ser prorrogado a cada de 12 (doze) meses até o limite de 60 (sessenta) meses, caso seja autorizado formalmente pela autoridade competente e preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea:*
***Data da Assinatura**: 28 de dezembro de 2023.*
Órgão:
2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
UO:
2016 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dotação:
15.451.0999.1013 - CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
44905100- 15000000 Obras e instalações

44905100 – 17540000 - Obras e instalações *Assinantes:*
MUNICIPIO DE RIACHODA CRUZ - CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO - Prefeito Municipal - CONTRATANTE
ELETROCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATADO

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:622F92A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

***O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 060/2023, torna público que às 09:00h do dia **15 de janeiro de 2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2023**, tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessorios genuinos ou originais visando o atendimento da manunteção preventiva e corretiva da Frota de maquinas pesadas das Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, § 2º **do DECRETRO MUNICIPAL DE Nº 572/2022, que estabelece o âmbito regional para os participantes do certame**, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.*

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 28 de dezembro de 2023.

-

SYDNEY FERNANDES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:39CDAE10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023 - PP

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **14:00** do dia **12/01/2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2023 – PP**, tipo Menor preço, para **Aquisição de carga de gás de 13kg (GLP) para o atendimento de necessidades das Secretarias Municipais e eventual Programa Social**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal n.º 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à Rua Ozeas Pinto, 140 - Centro - Viçosa/RN. CEP: 59.815-000, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **12/01/2024** às **14:00.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, através do site: www.vicosa.rn.gov.br, ou pelo email: licitacaovicosarn@gmail.com.

Viçosa/RN, 26 de dezembro de 2023.
-

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:8E9C518F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
LOA CIMOP - ANEXO 1

Anexo 1 da Lei 4.320/64					
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE					
II – Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica					
Exercício: 2024					
RECEITA	**VALOR**	**VALOR**	**DESPESA**	**VALOR**	**VALOR**
10000000 - Receitas Correntes		**505.500,00**	**30000000 - DESPESAS CORRENTES**		**490.500,00**
13000000 - Receita Patrimonial	25.200,24		31000000 - Pessoal e encargos sociais	210.000,24	
17000000 - Transferências Correntes	480.299,76		33000000 - Outras despesas correntes	280.499,76	
SUBTOTAL		**505.500,00**	**SUBTOTAL**		**490.500,00**
DÉFICIT		0,00	SUPERÁVIT		0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE		**505.500,00**	**TOTAL DA DESPESA CORRENTE**		**490.500,00**
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE					
			40000000 - DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00
			44000000 - Investimentos	15.000,00	
SUBTOTAL		**0,00**	**SUBTOTAL**		**15.000,00**
			RESERVA DO RPPS		0,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00
TOTAL RECEITA DE CAPITAL		**0,00**	**TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL**		**15.000,00**
DÉFICIT		0,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL DA RECEITA		**505.500,00**	**TOTAL DA DESPESA**		**505.500,00**
		RESUMO			
1 - RECEITAS CORRENTES		**505.500,00**	**3 - DESPESAS CORRENTES**		**490.500,00**
2 - RECEITAS DE CAPITAL		**0,00**	**4 - DESPESAS DE CAPITAL**		**15.000,00**
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		**0,00**	**7 - RESERVAS RPPS**		**0,00**
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		**0,00**	**9 - RESERVAS**		**0,00**
DEDUÇÕES+RESTITUIÇÕES DAS RECEITAS		**0,00**			
TOTAL DA RECEITA		**505.500,00**	**TOTAL DA DESPESA**		**505.500,00**

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:13041E6A

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
LOA CIMOP - ANEXO 2

Anexo 2 da Lei 4.320/64				
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE				
III Receita Segundo a Categoria Econômica				
Exercício: 2024				
Item	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1000000000	**Receitas Correntes**			**505.500,00**
1300000000	**Receita Patrimonial**			**25.200,24**
1320000000	Valores Mobiliários		25.200,24	
1321000000	Juros e Correções Monetárias	25.200,24		
1321010000	Remuneração de Depósitos Bancários	25.200,24		
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.200,24		
1321010101	Remuneração de Depósitos Bancários do Cimop	25.200,24		
1700000000	**Transferências Correntes**			**480.299,76**
1730000000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		480.299,76	
1739000000	Outras Transferências dos Municípios	480.299,76		
1739500000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	480.299,76		
1739500100	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	480.299,76		
1739500101	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Água Nova	4.284,60		
1739500102	Transferência de Municípios a Consórcio Público - Alexandria	19.348,44		
1739500103	Transferência de Municípios a Consórcio Público - Almino Afonso	7.007,04		
1739500104	Transferência de Municípios a Consórcio Público - Antônio Martins	9.917,64		
1739500105	Transferência de Municípios a Consórcio Público - Apodi	49.935,36		
1739500106	Transferência de Municípios a Consórcio Público - Campo Grande	14.740,68		
1739500107	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Caraúbas	28.117,32		
1739500108	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Coronel João Pessoa	6.854,88		
1739500109	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Doutor Severiano	9.326,04		
1739500110	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Encanto	7.506,72		
1739500111	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Felipe Guerra	8.233,32		
1739500112	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Francisco Dantas	4.126,68		
1739500113	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Frutuoso Gomes	6.078,00		
1739500114	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Gov. Dix-Sept Rosado	17.766,12		
1739500115	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Itaú	7.995,00		
1739500116	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Janduís	7.681,92		
1739500117	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - João Dias	3.734,76		
1739500118	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - José da Penha	8.425,68		
1739500119	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Lucrécia	5.516,52		
1739500120	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Luis Gomes	13.801,68		
1739500121	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Major Sales	5.077,20		
1739500122	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Marcelino Vieira	11.867,52		
1739500123	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Martins	11.814,36		
1739500124	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Messias Targino	6.013,44		
1739500125	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Olho D'água do Borges	6.175,68		
1739500126	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Paraná	5.674,56		
1739500127	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Patu	17.178,84		
1739500128	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Pau dos Ferros	39.821,16		
1739500129	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Pilões	4.958,04		
1739500130	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Portalegre	10.477,56		
1739500131	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rafael Fernandes	6.737,16		

1739500132	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rafael Godeiro	4.408,08		
1739500133	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Riacho da Cruz	4.544,52		
1739500134	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Riacho de Santana	5.968,92		
1739500135	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rodolfo Fernandes	6.342,24		
1739500136	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São Francisco do Oeste	5.562,60		
1739500137	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São Miguel	31.817,52		
1739500138	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serrinha dos Pintos	6.516,00		
1739500139	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Severiano Melo	8.259,12		
1739500140	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Taboleiro Grande	3.326,88		
1739500141	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Tenente Ananias	14.230,92		
1739500142	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Umarizal	15.319,32		
1739500143	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Venha Ver	5.486,52		
1739500144	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Viçosa	2.323,20		
Total da Receita:				**505.500,00**
Item	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:8A6AD922

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
LOA CIMOP - ANEXO DESPESA COM PESSOAL

Anexo XV	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Município - Consolidado	
Exercício: 2024	
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
DESPESA	**VALOR**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**210.000,24**
Pessoal e Encargos Sociais	210.000,24
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Agente Comunitario de saúde e de combate as endemias com recursos vinculados (CF, art.198 §11)	0,00
Parcela dedutivel Referente ao Piso salarial do enfermeiro , tecnico de enfermagem , auxilixar de enfermagem e parteira	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**210.000,24**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**210.000,24**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	505.500,00
(-) transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art.166. CF)	0,00
(-) transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancadas (V) (§ 13, art.166. CF)	0,00
(-) transferências da união relativa a remuneração dos agente Comunitario de saúde e de combate as endemias com recursos vinculados (CF, art.198 §11)	0,00
(-) outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (V)	505.500,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	41,540%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60.00%>	303.300,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95.00%>	288.135,00

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:80575835

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
LOA CIMOP - ANEXO DESPESA POR FONTE DE RECURSO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE				
X – Despesas por Órgão e Fonte de Recurso				
Exercício: 2024				
Fonte	**Projeto**	**Atividade**	**Oper. Especial**	**Total**
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 10000 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP				
UO: 10001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	505.500,00	0,00	0,00	505.500,00
Total da Unidade:	**505.500,00**	**0,00**	**0,00**	**505.500,00**
Total do Órgão:	**505.500,00**	**0,00**	**0,00**	**505.500,00**
Total da Despesa:	**505.500,00**	**0,00**	**0,00**	**505.500,00**

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:4C23EF2D

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
LOA CIMOP - ANEXO RECEITA PREVISTA POR FONTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE
IX-Receita Prevista por Fonte de Recurso
Exercício: 2024

Conta	Fonte	Valor Fonte	Valor Conta
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários do Cimop			**25.200,24**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.200,24	
1739500101 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Água Nova			**4.284,60**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.284,60	
1739500102 - Transferência de Municípios a Consórcio Público - Alexandria			**19.348,44**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.348,44	
1739500103 - Transferência de Municípios a Consórcio Público - Almino Afonso			**7.007,04**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.007,04	
1739500104 - Transferência de Municípios a Consórcio Público - Antônio Martins			**9.917,64**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.917,64	
1739500105 - Transferência de Municípios a Consórcio Público - Apodi			**49.935,36**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	49.935,36	
1739500106 - Transferência de Municípios a Consórcio Público - Campo Grande			**14.740,68**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.740,68	
1739500107 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Caraúbas			**28.117,32**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.117,32	
1739500108 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Coronel João Pessoa			**6.854,88**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.854,88	
1739500109 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Doutor Severiano			**9.326,04**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.326,04	
1739500110 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Encanto			**7.506,72**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.506,72	
1739500111 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Felipe Guerra			**8.233,32**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.233,32	
1739500112 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Francisco Dantas			**4.126,68**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.126,68	
1739500113 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Frutuoso Gomes			**6.078,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.078,00	
1739500114 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Gov. Dix-Sept Rosado			**17.766,12**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.766,12	
1739500115 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Itaú			**7.995,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.995,00	
1739500116 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Janduís			**7.681,92**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.681,92	
1739500117 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - João Dias			**3.734,76**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.734,76	
1739500118 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - José da Penha			**8.425,68**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.425,68	
1739500119 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Lucrécia			**5.516,52**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.516,52	
1739500120 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Luis Gomes			**13.801,68**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.801,68	
1739500121 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Major Sales			**5.077,20**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.077,20	
1739500122 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Marcelino Vieira			**11.867,52**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.867,52	
1739500123 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Martins			**11.814,36**
Conta	**Fonte**	**Valor Fonte**	**Valor Conta**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.814,36	
1739500124 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Messias Targino			**6.013,44**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.013,44	
1739500125 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Olho D'água do Borges			**6.175,68**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.175,68	
1739500126 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Paraná			**5.674,56**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.674,56	
1739500127 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Patu			**17.178,84**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.178,84	
1739500128 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Pau dos Ferros			**39.821,16**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	39.821,16	
1739500129 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Pilões			**4.958,04**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.958,04	
1739500130 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Portalegre			**10.477,56**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.477,56	
1739500131 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rafael Fernandes			**6.737,16**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.737,16	
1739500132 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rafael Godeiro			**4.408,08**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.408,08	
1739500133 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Riacho da Cruz			**4.544,52**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.544,52	
1739500134 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Riacho de Santana			**5.968,92**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.968,92	
1739500135 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rodolfo Fernandes			**6.342,24**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.342,24	
1739500136 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São Francisco do Oeste			**5.562,60**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.562,60	
1739500137 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São Miguel			**31.817,52**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.817,52	
1739500138 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serrinha dos Pintos			**6.516,00**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.516,00	
1739500139 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Severiano Melo			**8.259,12**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.259,12	
1739500140 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Taboleiro Grande			**3.326,88**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.326,88	
1739500141 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Tenente Ananias			**14.230,92**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.230,92	
1739500142 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Umarizal			**15.319,32**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.319,32	

1739500143 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Venha Ver			**5.486,52**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.486,52	
1739500144 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Viçosa			**2.323,20**
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.323,20	
Total Geral:			**505.500,00**

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:C9D5D1E1

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
LOA CIMOP - ANEXO RESUMO DAS AÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR					
Resumo das Ações					
Exercício: 2024					
ÓRGÃO: 10000 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP					
U.O.: 10001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP					
Ação / Objetivo	**Tipo**	**Programa**	**Função**	**SubFunção**	**Valor**
1001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CIMOP	Projeto	0001	04	122	445.499,76
1002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA TEMÁTICA DE SAÚDE	Projeto	0002	10	122	30.000,24
1003 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA TEMÁTICA DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Projeto	0003	17	122	30.000,00
Total da U.O.:	**Quantidade de Ações: 3**				**505.500,00**
Total do Órgão:	**Quantidade de Ações: 3**				**505.500,00**

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:6BEF7D1B

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
LOA CIMOP - ANEXO SUMARIO GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE			
IPOSTImáiRGeral da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo			
Fontes da Receita	**Valor**	**Funções de Governo**	**Valor**
13000000 - Receita Patrimonial	25.200,24	04 - Administração	445.499,76
17000000 - Transferências Correntes	480.299,76	10 - Saúde	30.000,24
		17 - Saneamento	30.000,00
Total Receita:	**505.500,00**	**Total Despesa:**	**505.500,00**
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE			
I – Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo			
Fontes da Receita	**Valor**	**Funções de Governo**	**Valor**
		Detalhamento	**Valor**
		10000 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP	
		17 - Saneamento	30.000,00
		10 - Saúde	30.000,24
		04 - Administração	445.499,76
Total			**505.500,00**

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:6833CFC8

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
LOA CIMOP – ANEXO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LOA CIMOP – ANEXO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Poder:	**2 - Poder Executivo**			
Órgão:	**10000 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP**			
UO:	**10001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP**			
Dotação:	**04.122.0001.1001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CIMOP**			
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		150.000,00	150.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	120.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	30.000,00		
33000000	Outras despesas correntes			
33900000	Aplicações diretas		280.499,76	280.499,76
33901400 - 15000000	Diárias - civil	6.000,00		
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	12.000,00		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.000,00		
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	245.499,76		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	Investimentos			
44900000	Aplicações diretas		15.000,00	15.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		

			TOTAL DA DOTAÇÃO:	**445.499,76**
Dotação:	**10.122.0002.1002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA TEMÁTICA DE SAÚDE**			
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		30.000,24	30.000,24
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.000,24		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	6.000,00		
			TOTAL DA DOTAÇÃO:	**30.000,24**
Dotação:	**17.122.0003.1003 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA TEMÁTICA DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**			
Classificação	**Especificação**	**Desdob.**	**Elemento**	**Categoria**
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	Pessoal e encargos sociais			
31900000	Aplicações diretas		30.000,00	30.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	6.000,00		
			TOTAL DA DOTAÇÃO:	**30.000,00**
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**505.500,00**
			TOTAL DO ÓRGÃO:	**505.500,00**
			TOTA GERAL:	**505.500,00**

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:58DCBC5C

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
LOA CIMOP – ANEXO QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA

LOA CIMOP – ANEXO QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA

Classificação	Especificação	Fonte	Valor
1000000000	**Receitas Correntes**		**505.500,00**
1300000000	**Receita Patrimonial**		**25.200,24**
1320000000	Valores Mobiliários		25.200,24
1321000000	Juros e Correções Monetárias		25.200,24
1321010000	Remuneração de Depósitos Bancários		25.200,24
1321010100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		25.200,24
1321010101	Remuneração de Depósitos Bancários do Cimop	15000000	25.200,24
1700000000	**Transferências Correntes**		**480.299,76**
1730000000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		480.299,76
1739000000	Outras Transferências dos Municípios		480.299,76
1739500000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		480.299,76
1739500100	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal		480.299,76
1739500101	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Água Nova	15000000	4.284,60
1739500102	Transferência de Municípios a Consórcio Público - Alexandria	15000000	19.348,44
1739500103	Transferência de Municípios a Consórcio Público - Almino Afonso	15000000	7.007,04
1739500104	Transferência de Municípios a Consórcio Público - Antônio Martins	15000000	9.917,64
1739500105	Transferência de Municípios a Consórcio Público - Apodi	15000000	49.935,36
1739500106	Transferência de Municípios a Consórcio Público - Campo Grande	15000000	14.740,68
1739500107	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Caraúbas	15000000	28.117,32
1739500108	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Coronel João Pessoa	15000000	6.854,88
1739500109	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Doutor Severiano	15000000	9.326,04
1739500110	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Encanto	15000000	7.506,72
1739500111	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Felipe Guerra	15000000	8.233,32
1739500112	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Francisco Dantas	15000000	4.126,68
1739500113	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Frutuoso Gomes	15000000	6.078,00
1739500114	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Gov. Dix-Sept Rosado	15000000	17.766,12
1739500115	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Itaú	15000000	7.995,00
1739500116	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Janduís	15000000	7.681,92
1739500117	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - João Dias	15000000	3.734,76
1739500118	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - José da Penha	15000000	8.425,68
1739500119	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Lucrécia	15000000	5.516,52
1739500120	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Luis Gomes	15000000	13.801,68
1739500121	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Major Sales	15000000	5.077,20
1739500122	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Marcelino Vieira	15000000	11.867,52
1739500123	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Martins	15000000	11.814,36
1739500124	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Messias Targino	15000000	6.013,44
1739500125	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Olho D'água do Borges	15000000	6.175,68
1739500126	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Paraná	15000000	5.674,56
1739500127	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Patu	15000000	17.178,84
1739500128	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Pau dos Ferros	15000000	39.821,16
1739500129	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Pilões	15000000	4.958,04
1739500130	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Portalegre	15000000	10.477,56
1739500131	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rafael Fernandes	15000000	6.737,16
1739500132	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rafael Godeiro	15000000	4.408,08
1739500133	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Riacho da Cruz	15000000	4.544,52
1739500134	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Riacho de Santana	15000000	5.968,92
1739500135	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Rodolfo Fernandes	15000000	6.342,24
1739500136	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São Francisco do Oeste	15000000	5.562,60
1739500137	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São Miguel	15000000	31.817,52
1739500138	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serrinha dos Pintos	15000000	6.516,00
1739500139	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Severiano Melo	15000000	8.259,12
1739500140	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Taboleiro Grande	15000000	3.326,88
1739500141	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Tenente Ananias	15000000	14.230,92

1739500142	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Umarizal	15000000	15.319,32
1739500143	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Venha Ver	15000000	5.486,52
1739500144	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Viçosa	15000000	2.323,20

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:09BC0BE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 472, DE 28 de dezembro de 2023

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 28 de dezembro de 2023

MATEUS SOARES FONTENELE
Sec. Municipal de Planejamento,
Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**75.000,00**
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**75.000,00**
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				**75.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					**75.000,00**
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**75.000,00**
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				**75.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	75.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5021420C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 471, DE 28 de dezembro de 2023

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 364.844,83 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 28 de dezembro de 2023

MATEUS SOARES FONTENELE
Sec. Municipal de Planejamento,
Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**364.844,83**
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					**364.844,83**
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				**364.844,83**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	364.844,83

Anexo II (Redução)					**364.844,83**
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					**364.844,83**
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				**364.844,83**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	364.844,83

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:468FFD1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 473, DE 28 de dezembro de 2023

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 28 de dezembro de 2023

MATEUS SOARES FONTENELE
Sec. Municipal de Planejamento,
Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.400,00**
02 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					**5.400,00**
	2150 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras				**5.400,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.400,00
Anexo II (Redução)					**5.400,00**
02 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					**5.400,00**
	2150 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras				**5.400,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.400,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A8FB2113

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4214, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4214, DE 28 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 933.100,00, para os fins que
especifica e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 933.100,00 (novecentos e trinta e três mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 28 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**933.100,00**
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					**428.000,00**
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				**326.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	326.000,00
	2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche				**92.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	30.000,00

		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	62.000,00
	2024 Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA				**10.000,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	10.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**130.400,00**
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				**12.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	12.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				**19.200,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	19.200,00
	2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				**66.000,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	66.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO				**1.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.000,00
	2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				**10.200,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.200,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO				**22.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	22.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					**4.700,00**
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				**4.700,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.700,00
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					**370.000,00**
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				**370.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300.000,00
Anexo II (Redução)					**933.100,00**
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**26.486,00**
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				**26.486,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	26.486,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**263.000,00**
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				**130.400,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	130.400,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				**132.600,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	132.600,00
02 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					**342.852,23**
	2150 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras				**11.501,50**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.901,50
	1200 Construção, Ampliação e Recuperação de Praças Públicas				**2.023,90**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.023,90
	1201 Construção, Manutenção e Ampliação dos prédios Públicos Municipais				**108.857,12**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	108.857,12
	1202 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação				**220.469,71**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	211.164,19
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	9.305,52
02 .034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**300.761,77**
	2153 Contribuição à Formação do PASEP				**4.282,88**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	51,54
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.231,34
	2154 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				**27.560,04**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	372,96
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	141,08
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.646,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00

	1219 Amortização da Dívida Fundada				**251.547,89**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	251.547,89
	1220 Juros e Encargos da Dívida Interna				**17.370,96**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	8,81
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	17.362,15

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:54407A00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
QDD 2024

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2024 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
00 - CÂMARA MUNICIPAL			1.860.000
00.001 - CÂMARA MUNICIPAL			1.860.000
	01 - LEGISLATIVA		1.860.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.860.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		1.860.000
	1001 REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL	**Fiscal**	**420.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		420.000
	0001 - Lagoa Danta		420.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		260.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.000
	1064 AQUISIÇÃO VEICULO UTILITARIO PARA CAMARA MUNICIPAL	**Fiscal**	**180.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - Lagoa Danta		180.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	**Fiscal**	**1.260.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.260.000
	0001 - Lagoa Danta		1.260.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		656.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		88.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
01 - GABINETE DO PREFEITO			1.184.112
01.001 - GABINETE DO PREFEITO			1.184.112
	04 - ADMINISTRAÇÃO		902.308
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		865.040
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		746.240
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	**Fiscal**	**746.240**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		746.240
	0001 - Lagoa Danta		746.240
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		55.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		330.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		108.900
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.720
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		660
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.280
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.920
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.960
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		118.800
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**Fiscal**	**60.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.500
	0001 - Lagoa Danta		60.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	1628 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Fiscal**	**58.300**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		58.300
	0001 - Lagoa Danta		58.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.300
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		9.768

	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		9.768
	2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	**Fiscal**	**9.768**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.768
	0001 - Lagoa Danta		9.768
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		220
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		132
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		132
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		27.500
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		27.500
	2061 COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	**Fiscal**	**27.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.500
	0001 - Lagoa Danta		27.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.500
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		275.259
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		275.259
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		275.259
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**Fiscal**	**245.229**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		245.229
	0001 - Lagoa Danta		245.229
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		132.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.320
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		660
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.640
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.965
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		264
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	2195 MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	**Fiscal**	**15.180**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.180
	0001 - Lagoa Danta		15.180
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.430
	2250 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	**Fiscal**	**14.850**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.850
	0001 - Lagoa Danta		14.850
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	24 - COMUNICAÇÕES		6.545
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		6.545
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		6.545
	2194 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	**Fiscal**	**6.545**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.545
	0001 - Lagoa Danta		6.545
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		275
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		275
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		275
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		275
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		275
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			2.285.949
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			2.285.949
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.285.949
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.277.996

	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.724.170
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Fiscal**	**1.608.120**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.551.360
	0001 - Lagoa Danta		1.551.360
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		165.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.640
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		33.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		66.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.640
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.680
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.640
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.960
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		198.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		176.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		330.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		55.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.600
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.640
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		26.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		42.240
	0001 - Lagoa Danta		42.240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.600
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		14.520
	0001 - Lagoa Danta		14.520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.280
	2187 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM	**Fiscal**	**69.850**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		69.850
	0001 - Lagoa Danta		69.850
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		33.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.600
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		26.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	2188 CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA	**Fiscal**	**46.200**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.200
	0001 - Lagoa Danta		46.200
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.640
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.600
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		33.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		510.046
	1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**Fiscal**	**45.650**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.650
	0001 - Lagoa Danta		45.650
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.650
	1608 REFORMA E INSTALAÇAO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.	**Fiscal**	**129.800**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		129.800
	0001 - Lagoa Danta		129.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.600
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	1629 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**Fiscal**	**39.600**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.600
	0001 - Lagoa Danta		39.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.800
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		19.800
	2203 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	**Fiscal**	**123.638**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		123.638
	0001 - Lagoa Danta		123.638
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		52.358
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640
	2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO	**Fiscal**	**171.358**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		171.358
	0001 - Lagoa Danta		171.358
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.960
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.960

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		132.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.718
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		43.780
	2147 PROMOVER ENCONTROS E SEMINARIOS PARA OS SERVIDORES	**Fiscal**	**2.640**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.640
	0001 - Lagoa Danta		2.640
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		396
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		660
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		264
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660
	2148 VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO	**Fiscal**	**2.640**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.640
	0001 - Lagoa Danta		2.640
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		528
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		132
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660
	2206 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	**Fiscal**	**38.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.500
	0001 - Lagoa Danta		38.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.500
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		7.953
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		7.953
	2204 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO	**Fiscal**	**7.953**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.953
	0001 - Lagoa Danta		7.953
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.333
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			1.860.079
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			1.860.079
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.860.079
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.829.829
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.829.829
	1002 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS	**Fiscal**	**847.550**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		847.550
	0001 - Lagoa Danta		847.550
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		16.500
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		16.500
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		814.000
	4.6.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**Fiscal**	**82.228**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		82.228
	0001 - Lagoa Danta		82.228
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.228
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Fiscal**	**511.060**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		511.060
	0001 - Lagoa Danta		511.060
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		33.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.800
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.640
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.640
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.640
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		39.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		16.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640
	2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	**Fiscal**	**388.991**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		382.391
	0001 - Lagoa Danta		382.391
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.640
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.640
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		363.911
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.600
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		6.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.600
	0001 - Lagoa Danta		6.600
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.600

	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		30.250
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		30.250
	1004 JUROS E ESCARGOS DA DIVIDA INTERNA	**Fiscal**	**30.250**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.250
	0001 - Lagoa Danta		30.250
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.500
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.500
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		16.500
	4.6.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			700.241
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			700.241
	20 - AGRICULTURA		683.323
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		251.698
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		251.698
	1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**Fiscal**	**31.535**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.535
	0001 - Lagoa Danta		31.535
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.600
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		23.615
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Fiscal**	**220.163**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.163
	0001 - Lagoa Danta		220.163
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		19.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		94.939
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.640
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		660
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		660
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.980
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.320
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		264
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.960
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		21.692
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		21.692
	1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	**Fiscal**	**21.692**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.432
	0001 - Lagoa Danta		14.432
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.640
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.232
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.260
	0001 - Lagoa Danta		7.260
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.600

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	605 - ABASTECIMENTO		77.365
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		36.441
	1052 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	**Fiscal**	**36.441**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.400
	0001 - Lagoa Danta		26.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.640
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.041
	0001 - Lagoa Danta		10.041
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.401
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		40.924
	1027 CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS	**Fiscal**	**40.924**
	AGRICULTORES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.664
	0001 - Lagoa Danta		33.664
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.960
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.960
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.960
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.124
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.260
	0001 - Lagoa Danta		7.260
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	606 - EXTENSÃO RURAL		268.652
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		268.652

	1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	**Fiscal**	**83.148**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.848
	0001 - Lagoa Danta		67.848
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.848
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		15.300
	0001 - Lagoa Danta		15.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	1025 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	**Fiscal**	**33.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - Lagoa Danta		16.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		16.500
	0001 - Lagoa Danta		16.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.500
	1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**Fiscal**	**56.630**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.630
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Lagoa Danta		56.630
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.430
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	**Fiscal**	**42.803**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.803
	0001 - Lagoa Danta		42.803
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.203
	2207 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	**Fiscal**	**53.071**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		53.071
	0001 - Lagoa Danta		53.071
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.280
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.591
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		63.916
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		63.916
	1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO	**Fiscal**	**63.916**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.076
	0001 - Lagoa Danta		48.076
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.640
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.640
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		38.836
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.840
	0001 - Lagoa Danta		15.840
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		16.918
	692 - COMERCIALIZAÇÃO		16.918
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		16.918
	1055 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	**Fiscal**	**16.918**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.334
	0001 - Lagoa Danta		15.334
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.640
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.714
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.584
	0001 - Lagoa Danta		1.584
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
05 - PROCURADORIA JURIDICA			180.613
05.001 - PROCURADORIA JURIDICA			180.613
	04 - ADMINISTRAÇÃO		180.613
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		180.613
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		180.613
	2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	**Fiscal**	**180.613**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.613
	0001 - Lagoa Danta		180.613
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.640
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.213
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		660
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.280
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		660
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.640
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		660
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.640
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - JURÍDICA	PESSOA	2.640
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		660
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.080
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			14.609.370
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			14.609.370
	12 - EDUCAÇÃO		14.609.370
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		865.920
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		860.640
	1132 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL	**Fiscal**	**2.640**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.640
	0001 - Lagoa Danta		2.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.980
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	1135 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**55.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.000
	0001 - Lagoa Danta		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	2013 PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS	**Fiscal**	**1.320**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.320
	0001 - Lagoa Danta		1.320
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		264
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		264
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		264
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		264
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	**Fiscal**	**8.532**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.532
	0001 - Lagoa Danta		8.532
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.056
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - JURÍDICA	PESSOA	660
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		216
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**Fiscal**	**772.904**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		772.904
	0001 - Lagoa Danta		772.904
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		99.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		154.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.600
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		13.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		660
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		660
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		660
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.200
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		6.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.640
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		264
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		660
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	**Fiscal**	**7.374**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.374
	0001 - Lagoa Danta		7.374
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.566
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	**Fiscal**	**5.639**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.639
	0001 - Lagoa Danta		5.639
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		359
	2217 APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF	**Fiscal**	**7.231**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.231
	0001 - Lagoa Danta		7.231
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.347
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		5.280
	1130 AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL	**Fiscal**	**5.280**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.280
	0001 - Lagoa Danta		5.280
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.620
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		6.600
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		6.600
	1129 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS E PLATAFORMA DIGITAL	**Fiscal**	**6.600**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.600
	0001 - Lagoa Danta		6.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.280
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		8.596.339
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		35.640
	1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**Fiscal**	**35.640**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		27.720
	0001 - Lagoa Danta		27.720
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		26.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		7.920
	0001 - Lagoa Danta		7.920
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		8.560.699
	1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**138.769**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		56.320
	0001 - Lagoa Danta		56.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		58.689
	0001 - Lagoa Danta		58.689
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		56.049
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		7.920
	0001 - Lagoa Danta		7.920
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		7.920
	0001 - Lagoa Danta		7.920
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		7.920
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Lagoa Danta		7.920
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**87.876**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		56.320
	0001 - Lagoa Danta		56.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		20.460
	0001 - Lagoa Danta		20.460
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.960
	0001 - Lagoa Danta		3.960
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.960
	0001 - Lagoa Danta		3.960
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		3.176
	vinculados à Educação		
	0001 - Lagoa Danta		3.176
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		536
	1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	**Fiscal**	**6.600**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e		6.600
	desenvolvimento do ensino		
	0001 - Lagoa Danta		6.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.280
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	1128 CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL	**Fiscal**	**6.599**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e		4.620
	desenvolvimento do ensino		
	0001 - Lagoa Danta		4.620
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.960
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		1.979
	0001 - Lagoa Danta		1.979
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.319

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	1131 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	**Fiscal**	**6.600**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.960
	0001 - Lagoa Danta		3.960
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.320
	0001 - Lagoa Danta		1.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		660
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		660
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.320
	0001 - Lagoa Danta		1.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		660
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		660
	1133 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	**Fiscal**	**2.640**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.640
	0001 - Lagoa Danta		2.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.980
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**133.278**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		34.320
	0001 - Lagoa Danta		34.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		22.398
	0001 - Lagoa Danta		22.398
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.078
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.320 47.520
	0001 - Lagoa Danta		47.520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		29.040
	0001 - Lagoa Danta		29.040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640
	1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO	**Fiscal**	**43.382**
	FUNDAMENTAL		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		21.734
	0001 - Lagoa Danta		21.734
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.414
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		21.648
	0001 - Lagoa Danta		21.648
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.328
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**33.260**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		29.300
	0001 - Lagoa Danta		29.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.780
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.960
	0001 - Lagoa Danta		3.960
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	**Fiscal**	**65.074**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.914
	0001 - Lagoa Danta		14.914
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.594
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		42.240
	0001 - Lagoa Danta		42.240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		7.920
	0001 - Lagoa Danta		7.920
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**1.164.680**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.164.680
	0001 - Lagoa Danta		1.164.680
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		66.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		132.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		132.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.320
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		660
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.640
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		26.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		77.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - JURÍDICA	PESSOA	2.640
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.320

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**136.308**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		33.000
	0001 - Lagoa Danta		33.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.600
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		103.308
	0001 - Lagoa Danta		103.308
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.668
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640
	2007 AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	**Fiscal**	**2.640**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.320
	0001 - Lagoa Danta		1.320
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		396
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.320
	0001 - Lagoa Danta		1.320
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		396
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	2008 APOIO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	**Fiscal**	**1.320**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.320
	0001 - Lagoa Danta		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		264
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		264
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		264
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		528
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**204.433**
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		204.433
	0001 - Lagoa Danta		204.433
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.913
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.200
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.640

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640
	2018 QUALIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR	**Fiscal**	**1.320**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.320
	0001 - Lagoa Danta		1.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		264
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		132
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		132
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		132
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		132
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		132
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		132
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		264
	2023 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**3.960**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.904
	0001 - Lagoa Danta		2.904
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		660
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.056
	0001 - Lagoa Danta		1.056
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		264
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		264
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		264
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**51.407**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.900
	0001 - Lagoa Danta		9.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.960
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.640
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		41.507
	0001 - Lagoa Danta		41.507
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.960
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.587
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**6.411.191**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.077.337
	0001 - Lagoa Danta		2.077.337
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		267.617
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		792.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		194.040
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.980
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.640
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		171.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.640
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		147.840
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		343.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.200
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.640
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		132.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.910.720
	0001 - Lagoa Danta		3.910.720
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		389.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.860.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		660.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.320
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		23.980
	0001 - Lagoa Danta		23.980
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.860
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.820
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		63.896
	0001 - Lagoa Danta		63.896
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.959
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.297
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		68.200
	0001 - Lagoa Danta		68.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		267.058
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Lagoa Danta		267.058
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		234.058
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000
	2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	**Fiscal**	**6.218**
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		6.218
	0001 - Lagoa Danta		6.218
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.862
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		132
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	2213 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	**Fiscal**	**7.231**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.980
	0001 - Lagoa Danta		1.980
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.251
	0001 - Lagoa Danta		5.251
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.591
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	**Fiscal**	**33.982**
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		33.982
	0001 - Lagoa Danta		33.982
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.622
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	2225 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA	**Fiscal**	**11.931**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.940
	0001 - Lagoa Danta		5.940
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.280
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.991
	0001 - Lagoa Danta		5.991
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.331
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	362 - ENSINO MÉDIO		104.911
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		104.911
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	**Fiscal**	**86.618**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		86.618
	0001 - Lagoa Danta		86.618
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.640

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.300
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.640
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.320
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.640
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.038
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.640
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	**Fiscal**	**18.293**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.600
	0001 - Lagoa Danta		6.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.640
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		11.693
	0001 - Lagoa Danta		11.693
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.640
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.093
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	364 - ENSINO SUPERIOR		128.040
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		128.040
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	**Fiscal**	**128.040**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		128.040
	0001 - Lagoa Danta		128.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		4.176.613
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		4.176.613
	1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	**Fiscal**	**57.844**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.604
	0001 - Lagoa Danta		15.604
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.284
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		13.860
	0001 - Lagoa Danta		13.860
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		6.600
	0001 - Lagoa Danta		6.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.600
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.940
	0001 - Lagoa Danta		5.940
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.280
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		7.920
	0001 - Lagoa Danta		7.920
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		7.920
	0001 - Lagoa Danta		7.920
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	**Fiscal**	**76.395**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		23.320
	0001 - Lagoa Danta		23.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		40.920
	0001 - Lagoa Danta		40.920
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		12.155
	0001 - Lagoa Danta		12.155
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.835
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	1134 CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS CRECHES MUNICIPAIS	**Fiscal**	**2.640**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.320
	0001 - Lagoa Danta		1.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		660
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		660
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		1.320
	0001 - Lagoa Danta		1.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		660
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		660
	1609 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL	**Fiscal**	**11.279**

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.679
	0001 - Lagoa Danta		4.679
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.019
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.980
	0001 - Lagoa Danta		1.980
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.640
	0001 - Lagoa Danta		2.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.640
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.980
	0001 - Lagoa Danta		1.980
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	1610 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	**Fiscal**	**150.390**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		18.480
	0001 - Lagoa Danta		18.480
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.840
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		131.910
	0001 - Lagoa Danta		131.910
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		125.310
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.600
	1612 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	**Fiscal**	**29.211**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.520
	0001 - Lagoa Danta		14.520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		14.691
	0001 - Lagoa Danta		14.691
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.491
	1614 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	**Fiscal**	**23.137**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		23.137
	0001 - Lagoa Danta		23.137
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.217

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	**Fiscal**	**545.600**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		545.600
	0001 - Lagoa Danta		545.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		66.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		66.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		52.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.280
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	**Fiscal**	**2.106.650**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		539.880
	0001 - Lagoa Danta		539.880
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		26.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		261.360
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		217.800
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.640
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.320
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.640
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.640
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.320
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.960
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.008.480
	0001 - Lagoa Danta		1.008.480
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		26.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		792.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		188.760
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.320
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.284
	0001 - Lagoa Danta		20.284
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		660

| Órgão | Unidade Orçamentária | Esfera | Valor |

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		660
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		264
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		43.006
	0001 - Lagoa Danta		43.006
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		766
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		110.000
	0001 - Lagoa Danta		110.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		385.000
	0001 - Lagoa Danta		385.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		330.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000
	2020 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL	**Fiscal**	**3.960**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.640
	0001 - Lagoa Danta		2.640
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		396
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		528
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		396
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.320
	0001 - Lagoa Danta		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		264
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		264
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		264
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		264
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	2189 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	**Fiscal**	**11.569**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		11.569
	0001 - Lagoa Danta		11.569
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		660
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		660
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		264
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		264
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		132
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.640
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		396
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		613
	2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE	**Fiscal**	**49.368**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.280
	0001 - Lagoa Danta		5.280
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.960
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		44.088
	0001 - Lagoa Danta		44.088
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.768
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	**Fiscal**	**18.076**
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		18.076
	0001 - Lagoa Danta		18.076
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.940
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.960
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.708
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	2215 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR	**Fiscal**	**85.318**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		29.878
	0001 - Lagoa Danta		29.878
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.238
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		55.440
	0001 - Lagoa Danta		55.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640
	2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	**Fiscal**	**999.680**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		313.500
	0001 - Lagoa Danta		313.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.280
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		184.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.800
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.980
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		660
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		660

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.980
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.520
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.640
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		660
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		484.440
	0001 - Lagoa Danta		484.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.280
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		396.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		81.840
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.320
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.640
	0001 - Lagoa Danta		2.640
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		660
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		660
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		264
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		396
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		264
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		396
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.600
	0001 - Lagoa Danta		6.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		554
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		766
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		55.000
	0001 - Lagoa Danta		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		137.500
	0001 - Lagoa Danta		137.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.500
	2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	**Fiscal**	**5.496**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.244
	0001 - Lagoa Danta		2.244
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		660

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		3.252
	0001 - Lagoa Danta		3.252
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.668
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	366- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		619.509
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		619.509
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	**Fiscal**	**4.628**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.628
	0001 - Lagoa Danta		4.628
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		924
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		792
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		132
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		132
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		264
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		404
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		396
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		132
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		198
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		396
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		198
	2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	**Fiscal**	**20.244**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.280
	0001 - Lagoa Danta		5.280
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.960
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		14.964
	0001 - Lagoa Danta		14.964
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.644
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	2218 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	**Fiscal**	**27.476**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		27.476
	0001 - Lagoa Danta		27.476
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.640
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.960
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.960
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.600
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.076
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320

	2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	**Fiscal**	**567.161**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		133.980
	0001 - Lagoa Danta		133.980
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		66.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.440
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		660
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.640
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.960
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		433.181
	0001 - Lagoa Danta		433.181
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.641
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		341.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		86.900
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.640
	367- EDUCAÇÃO ESPECIAL		110.118
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		110.118
	1616 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	**Fiscal**	**13.015**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.015
	0001 - Lagoa Danta		13.015
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.560
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.455
	2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	**Fiscal**	**4.483**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.188
	0001 - Lagoa Danta		1.188
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.056
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		132
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		3.295
	0001 - Lagoa Danta		3.295
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.163
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		132
	2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	**Fiscal**	**72.303**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		54.252
	0001 - Lagoa Danta		54.252
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.772
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		660
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.640
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.960
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.240
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		18.051
	0001 - Lagoa Danta		18.051
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.359
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.772
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		660
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660
	2221 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	**Fiscal**	**20.317**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.317
	0001 - Lagoa Danta		20.317
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.640
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.213
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.320
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		660
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		660
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		660
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		660
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	368- EDUCAÇÃO BÁSICA		1.320
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.320
	2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	**Fiscal**	**1.320**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.320
	0001 - Lagoa Danta		1.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		132
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		264
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		264
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		132

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		264
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		264
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS			4.069.657
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			4.069.657
	15 - URBANISMO		3.436.892
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.905.785
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.602.214
	1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**Fiscal**	**39.600**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.600
	0001 - Lagoa Danta		39.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.800
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		19.800
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	**Fiscal**	**1.562.614**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.394.974
	0001 - Lagoa Danta		1.394.974
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		151.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		177.443
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		660
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.980
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		491
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.920
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		44.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		264.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.960
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		66.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.600
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		44.220
	0001 - Lagoa Danta		44.220
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.960
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		110.220
	0001 - Lagoa Danta		110.220
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.960
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		13.200
	0001 - Lagoa Danta		13.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.280
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.640
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.640
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		303.571
	1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**303.571**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.600
	0001 - Lagoa Danta		105.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		47.971
	0001 - Lagoa Danta		47.971
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		47.971
	17103110 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000
	0001 - Lagoa Danta		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	451- INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.187.221
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		1.187.221
	1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	**Fiscal**	**285.088**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		121.880
	0001 - Lagoa Danta		121.880
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.960
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000
	0001 - Lagoa Danta		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		13.208
	0001 - Lagoa Danta		13.208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.208
	1010 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	**Fiscal**	**25.685**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.685
	0001 - Lagoa Danta		25.685
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.045
	1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	**Fiscal**	**600.407**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		152.407
	0001 - Lagoa Danta		152.407
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		152.407
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		132.000

	0001 - Lagoa Danta		132.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		132.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		66.000
	0001 - Lagoa Danta		66.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		66.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000
	0001 - Lagoa Danta		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17103110 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Lagoa Danta		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	**Fiscal**	**108.566**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.366
	0001 - Lagoa Danta		45.366
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.640
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		38.766
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Lagoa Danta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		13.200
	0001 - Lagoa Danta		13.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.640
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.600
	1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	**Fiscal**	**23.137**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200
	0001 - Lagoa Danta		13.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.937
	0001 - Lagoa Danta		9.937
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.937
	1063 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE	**Fiscal**	**101.297**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.297
	0001 - Lagoa Danta		35.297
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.297
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		66.000
	0001 - Lagoa Danta		66.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		66.000
	1137 CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR	**Fiscal**	**6.600**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.960
	0001 - Lagoa Danta		3.960
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.960
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.640
	0001 - Lagoa Danta		2.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.640
	1617 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	**Fiscal**	**36.441**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.800
	0001 - Lagoa Danta		19.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.960
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.960
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.960
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.920
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		16.641
	0001 - Lagoa Danta		16.641
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.641
	452- SERVIÇOS URBANOS		334.646
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		65.560
	2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	**Fiscal**	**65.560**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.560
	0001 - Lagoa Danta		65.560
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.640
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		269.086
	1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	**Fiscal**	**42.947**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - Lagoa Danta		33.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.600
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.600
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.947
	0001 - Lagoa Danta		9.947
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.947
	1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	**Fiscal**	**132.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.000
	0001 - Lagoa Danta		66.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		66.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		66.000
	0001 - Lagoa Danta		66.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		66.000
	1030 IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS	**Fiscal**	**73.027**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.000

	0001 - Lagoa Danta		66.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		66.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.027
	0001 - Lagoa Danta		7.027
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.027
	1639 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS	**Fiscal**	**21.112**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.112
	0001 - Lagoa Danta		21.112
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.980
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.980
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.980
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.172
	605- ABASTECIMENTO		9.240
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		9.240
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1136 CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'AGUAS	**Fiscal**	**9.240**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.600
	0001 - Lagoa Danta		6.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.640
	0001 - Lagoa Danta		2.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.640
	17 - SANEAMENTO		187.159
	512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO		187.159
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		187.159
	1046 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	**Fiscal**	**116.519**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.319
	0001 - Lagoa Danta		20.319
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.319
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		46.200
	0001 - Lagoa Danta		46.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		46.200
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Lagoa Danta		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1047 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	**Fiscal**	**52.059**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.800
	0001 - Lagoa Danta		19.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		32.259
	0001 - Lagoa Danta		32.259
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		32.259
	2258 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	**Fiscal**	**18.581**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.581
	0001 - Lagoa Danta		18.581
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.345
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.320
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		1.320
	JURÍDICA		
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		198
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		198
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		52.281
	541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		15.840
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		15.840
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1138 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA	**Fiscal**	**15.840**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.840
	0001 - Lagoa Danta		15.840
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640
	542- CONTROLE AMBIENTAL		36.441
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		36.441
	1026 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	**Fiscal**	**36.441**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.800
	0001 - Lagoa Danta		19.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		16.641
	0001 - Lagoa Danta		16.641
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.641
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		43.382
	692- COMERCIALIZAÇÃO		43.382
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		43.382
	1032 ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE	**Fiscal**	**43.382**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.382
	0001 - Lagoa Danta		43.382
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.600
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.600
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.982
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.600

	25 - ENERGIA		349.943
	752- ENERGIA ELÉTRICA		349.943
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		349.943
	2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**Fiscal**	**349.943**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.920
	0001 - Lagoa Danta		40.920
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.640
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.960
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		309.023
	0001 - Lagoa Danta		309.023
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		66.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		169.763
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
08 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			106.575
08.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			106.575
	04 - ADMINISTRAÇÃO		106.575
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		106.575
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		106.575
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	**Fiscal**	**106.575**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		106.575
	0001 - Lagoa Danta		106.575
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		68.691
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.280
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		660
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		660
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.640
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.320
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.640
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.640
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		660
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			461.294
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			461.294
	26 - TRANSPORTE		461.294
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		280.535
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		280.535
	1507 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**116.322**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		111.042
	0001 - Lagoa Danta		111.042
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.042
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.280
	0001 - Lagoa Danta		5.280
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.280
	1630 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**Fiscal**	**14.401**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.401
	0001 - Lagoa Danta		14.401
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		14.401
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**Fiscal**	**149.812**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		149.812
	0001 - Lagoa Danta		149.812
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.840
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		76.816
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.640
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		660
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		660
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		660
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.640
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.640
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		660
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.960
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		396
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		180.759
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		180.759
	1017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	**Fiscal**	**101.224**

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.024
	0001 - Lagoa Danta		22.024
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.024
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		79.200
	0001 - Lagoa Danta		79.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		79.200
	1033 CONTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA	**Fiscal**	**14.461**
	Órgão Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.461
	0001 - Lagoa Danta		14.461
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.461
	1631 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	**Fiscal**	**65.074**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.474
	0001 - Lagoa Danta		25.474
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.474
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		39.600
	0001 - Lagoa Danta		39.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		39.600
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			696.666
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			696.666
	13 - CULTURA		629.542
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		136.798
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		136.798
	1618 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**Fiscal**	**19.800**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.800
	0001 - Lagoa Danta		19.800
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		19.800
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	**Fiscal**	**116.998**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		116.998
	0001 - Lagoa Danta		116.998
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		26.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.978
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.840
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.320
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.320
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.980
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		104.270
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		104.270
	1140 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO MUNICÍPIO	**Fiscal**	**2.630**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.320
	0001 - Lagoa Danta		1.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.320
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.310
	0001 - Lagoa Danta		1.310
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.310
	1142 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA LAGOA DO MUNICIPIO	**Fiscal**	**2.640**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.640
	0001 - Lagoa Danta		2.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.640
	1635 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO	**Fiscal**	**99.000**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - Lagoa Danta		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		66.000
	0001 - Lagoa Danta		66.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		66.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		374.013
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		1.320
	1141 IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA	**Fiscal**	**1.320**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.320
	0001 - Lagoa Danta		1.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.320
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		372.693
	1139 CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	**Fiscal**	**5.630**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.990
	0001 - Lagoa Danta		2.990
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.990
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.640
	0001 - Lagoa Danta		2.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.640
	1619 CONSTRUÇÃO DE CLUBE	**Fiscal**	**79.823**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.223
	0001 - Lagoa Danta		40.223

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.223
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		39.600
	0001 - Lagoa Danta		39.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		39.600
	1632 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Fiscal**	**112.614**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		111.294
	0001 - Lagoa Danta		111.294
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.294
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.320
	0001 - Lagoa Danta		1.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	**Fiscal**	**138.600**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		138.600
	0001 - Lagoa Danta		138.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		22.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.980
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	2038 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSITCAS	**Fiscal**	**13.305**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.305
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Lagoa Danta		13.305
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.960
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.300
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.980
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.425
	2130 IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE FORTALECIMENTO A CULTURA LOCAL, ARTE DE DANÇA E MÚSICA	**Fiscal**	**1.320**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.320
	0001 - Lagoa Danta		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		528
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		264
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		264
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		264
	2228 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL	**Fiscal**	**15.762**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.762
	0001 - Lagoa Danta		15.762
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.300
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.640
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.222
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.960
	2229 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	**Fiscal**	**5.639**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.639
	0001 - Lagoa Danta		5.639
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.056
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.056
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.056
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		697
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.774
	813 - LAZER		14.461
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		14.461
	1035 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	**Fiscal**	**14.461**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.600
	0001 - Lagoa Danta		6.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.861
	0001 - Lagoa Danta		7.861
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.861
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		67.124
	692 - COMERCIALIZAÇÃO		14.461
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		14.461
	1034 CONTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO	**Fiscal**	**14.461**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.600
	0001 - Lagoa Danta		6.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.861
	0001 - Lagoa Danta		7.861
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.861
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	695 - TURISMO		52.663
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		52.663
	1634 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	**Fiscal**	**52.663**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.863
	0001 - Lagoa Danta		32.863
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		32.863
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		19.800
	0001 - Lagoa Danta		19.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.800
	Órgão Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Valor**
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		1.294.555
	14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		1.294.555
	27 - DESPORTO E LAZER		1.294.555
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.294.555
	0014 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		1.294.555
	1011 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	**Fiscal**	**187.440**

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		174.240
	0001 - Lagoa Danta		174.240
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		13.200
	0001 - Lagoa Danta		13.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.200
	1022 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	**Fiscal**	**223.284**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.700
	0001 - Lagoa Danta		84.700
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.980
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		138.584
	0001 - Lagoa Danta		138.584
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.584
	1036 CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE	**Fiscal**	**114.461**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.861
	0001 - Lagoa Danta		7.861
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.861
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.600
	0001 - Lagoa Danta		6.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.600
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100.000
	0001 - Lagoa Danta		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1143 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES RADICAIS	**Fiscal**	**11.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Lagoa Danta		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.500
	0001 - Lagoa Danta		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	1636 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	**Fiscal**	**72.600**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.600
	0001 - Lagoa Danta		6.600
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		66.000
	0001 - Lagoa Danta		66.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		66.000
	1637 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	**Fiscal**	**49.970**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.370
	0001 - Lagoa Danta		10.370
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.730
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		39.600
	0001 - Lagoa Danta		39.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.600
	2017 PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS	**Fiscal**	**115.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.500
	0001 - Lagoa Danta		115.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		16.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		22.000
	2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	**Fiscal**	**520.300**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		520.300
	0001 - Lagoa Danta		520.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.300
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.300
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		77.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			7.486.232
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE			7.486.232
	10 - SAÚDE		7.486.232
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.726.816
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.708.740
	1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**Seguridade Social**	**6.541**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.960
	0001 - Lagoa Danta		3.960
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.960

	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.581
	0001 - Lagoa Danta		2.581
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.581
	2025 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	**Seguridade Social**	**6.600**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.600
	0001 - Lagoa Danta		6.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.640
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.640
	2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**7.231**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.231
	0001 - Lagoa Danta		7.231
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.423
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**1.688.368**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.548.448
	0001 - Lagoa Danta		1.548.448
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.640
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		13.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		13.200
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		6.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		165.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.960
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.960
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		132.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		132.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		264.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		13.200

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.640
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		66.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		3.168
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		147.840
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		139.920
	0001 - Lagoa Danta		139.920
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		132.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		18.076
	2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	**Seguridade Social**	**18.076**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.476
	0001 - Lagoa Danta		11.476
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.980
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.576
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.980
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.280
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.300
	0001 - Lagoa Danta		3.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.300
	0001 - Lagoa Danta		3.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		3.247.836
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		3.247.836
	1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	**Seguridade Social**	**161.526**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.600
	0001 - Lagoa Danta		6.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.600
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.200
	0001 - Lagoa Danta		13.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.600
	0001 - Lagoa Danta		6.600
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.600
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.474
	0001 - Lagoa Danta		10.474
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.474
	16313110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		124.652
	Congêneres vinculados à Saúde - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		

	0001 - Lagoa Danta		124.652
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		124.652
	1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**98.369**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.520
	0001 - Lagoa Danta		14.520
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		16.529
	0001 - Lagoa Danta		16.529
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.209
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		67.320
	0001 - Lagoa Danta		67.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		66.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS	**Seguridade Social**	**91.079**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		73.919
	0001 - Lagoa Danta		73.919
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.399
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		17.160
	0001 - Lagoa Danta		17.160
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.960
	1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTENTE - APS	**Seguridade Social**	**6.600**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.640
	0001 - Lagoa Danta		2.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.320
	0001 - Lagoa Danta		1.320
	Órgão Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.320
	0001 - Lagoa Danta		1.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.320
	0001 - Lagoa Danta		1.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	**Seguridade Social**	**896.674**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		188.628
	0001 - Lagoa Danta		188.628
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		39.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		66.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		660
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.640
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.640
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		660
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		282.372
	0001 - Lagoa Danta		282.372
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		26.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		213.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		264
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		660
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		264
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		13.200
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Lagoa Danta		13.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.200
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		412.474
	0001 - Lagoa Danta		412.474
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		412.474
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	**Seguridade Social**	**219.512**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		53.196
	0001 - Lagoa Danta		53.196
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		26.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		264

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		132
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		264
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		264
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		132
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		159.716
	0001 - Lagoa Danta		159.716
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		39.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		47.780
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.120
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		19.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		132
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		264
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.960
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.600
	0001 - Lagoa Danta		6.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.600
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2040 APRIMORAMENTO TECNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	**Seguridade Social**	**6.600**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.300
	0001 - Lagoa Danta		3.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		660
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.300
	0001 - Lagoa Danta		3.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		660
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660
	2043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	**Seguridade Social**	**6.600**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.300
	0001 - Lagoa Danta		3.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		660
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.300
	0001 - Lagoa Danta		3.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		660
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660
	2046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO	**Seguridade Social**	**13.200**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.940
	0001 - Lagoa Danta		5.940
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.940
	0001 - Lagoa Danta		5.940
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.320
	0001 - Lagoa Danta		1.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	**Seguridade Social**	**1.182.231**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		660
	0001 - Lagoa Danta		660
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		268.365
	0001 - Lagoa Danta		268.365
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		26.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		111.549

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.840
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		660
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		66.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		264
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		264
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		264
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		132
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		132
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		910.566
	0001 - Lagoa Danta		910.566
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		230.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		264.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		124.080
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		660
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		147.946
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		264
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.960
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		132.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		264
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		264
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		264
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		132
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		132
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.640
	0001 - Lagoa Danta		2.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640
	2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	**Seguridade Social**	**6.941**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.981
	0001 - Lagoa Danta		2.981
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		264
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		264
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		132
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		660
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		264
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		264
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		473
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.960
	0001 - Lagoa Danta		3.960
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		264
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		264
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		132
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		132
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		132
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		264
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		264
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		264
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		264
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		264
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		132
	2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	**Seguridade Social**	**81.840**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		81.840
	0001 - Lagoa Danta		81.840
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.200
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		13.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		13.200
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		6.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.600
	2234 MANUTENÇÃO DA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAN	**Seguridade Social**	**9.240**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.224
	0001 - Lagoa Danta		4.224
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		660
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.016
	0001 - Lagoa Danta		5.016
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		660

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		396
	2236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	**Seguridade Social**	**3.960**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.960
	0001 - Lagoa Danta		3.960
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	**Seguridade Social**	**13.464**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.824
	0001 - Lagoa Danta		10.824
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		660
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		660
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		264
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		396
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.640
	0001 - Lagoa Danta		2.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2301 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DAS ENFERMAGEM -ATENÇÃO BÁSICA	**Seguridade Social**	**450.000**
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		450.000
	pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
	0001 - Lagoa Danta		450.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.993.947
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		1.993.947
	1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC	**Seguridade Social**	**65.074**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.754
	0001 - Lagoa Danta		30.754
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.474
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		25.080
	0001 - Lagoa Danta		25.080
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		6.600
	0001 - Lagoa Danta		6.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.600
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		2.640
	vinculados à Saúde		
	0001 - Lagoa Danta		2.640
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.640
	1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / VEICULO - MAC	**Seguridade Social**	**90.379**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.920
	0001 - Lagoa Danta		40.920
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		34.939
	0001 - Lagoa Danta		34.939
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.619
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		14.520
	0001 - Lagoa Danta		14.520
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTENTE - MAC	**Seguridade Social**	**6.599**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.848
	0001 - Lagoa Danta		1.848
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.584
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.583
	0001 - Lagoa Danta		1.583
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.319
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.584
	0001 - Lagoa Danta		1.584
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.584

	0001 - Lagoa Danta		1.584
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	**Seguridade Social**	**1.510.129**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		786.976
	0001 - Lagoa Danta		786.976
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		132.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		415.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		96.360
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.640
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		66.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.320
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		264
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		264
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		264
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		264
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		723.153
	0001 - Lagoa Danta		723.153
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		132.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		133.993

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		157.520
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.640
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		132.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		264
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		264
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		132.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.640
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		264
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		264
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	2044 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	**Seguridade Social**	**13.200**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.940
	0001 - Lagoa Danta		5.940
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.940
	0001 - Lagoa Danta		5.940
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.320
	0001 - Lagoa Danta		1.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**58.566**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		19.800
	0001 - Lagoa Danta		19.800
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.960
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.960
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.960
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.960
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.960
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		38.766
	0001 - Lagoa Danta		38.766
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.920
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		7.920
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.920
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		7.920
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.086
	2302 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DAS ENFERMAGEM -MAC	**Seguridade Social**	**250.000**
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		250.000
	0001 - Lagoa Danta		250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		115.685
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		115.685
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	**Seguridade Social**	**115.685**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		31.865
	0001 - Lagoa Danta		31.865
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.965

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.600
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		68.640
	0001 - Lagoa Danta		68.640
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		66.660
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		15.180
	0001 - Lagoa Danta		15.180
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		57.842
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		57.842
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Seguridade Social**	**57.842**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.952
	0001 - Lagoa Danta		17.952
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.640
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.640
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.320
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.640
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		264
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.508
	0001 - Lagoa Danta		35.508
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		660
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		264
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.640
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		1.320
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.960
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.320
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		660
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.382
	0001 - Lagoa Danta		4.382
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.382
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		344.106
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		344.106
	1144 AQUISIÇÃO DE VEICULO - VIGILÂNCIA EM SAUDE	**Seguridade Social**	**39.600**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.520
	0001 - Lagoa Danta		14.520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		14.520
	0001 - Lagoa Danta		14.520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.560
	0001 - Lagoa Danta		10.560
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.240
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Seguridade Social**	**304.506**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		72.600
	0001 - Lagoa Danta		72.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		39.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.560
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		128.788
	0001 - Lagoa Danta		128.788
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		26.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.080

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		660
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		396
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.920
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.640
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		792
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		132
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		103.118
	0001 - Lagoa Danta		103.118
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		103.118
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.461.575
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.461.575
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.413.203
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		522.493
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		482.893
	1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**Seguridade Social**	**18.361**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.801
	0001 - Lagoa Danta		7.801
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.841
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.960
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.560
	0001 - Lagoa Danta		10.560
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.960
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.600
	2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Seguridade Social**	**464.532**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		464.532
	0001 - Lagoa Danta		464.532
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		66.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		125.028
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.320
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.640
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.640
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		660
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		79.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.640
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.960
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.320
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		66.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		660
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.980
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		39.600
	2060 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	**Seguridade Social**	**39.600**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.560
	0001 - Lagoa Danta		10.560
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.560
	0001 - Lagoa Danta		10.560
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		9.240
	0001 - Lagoa Danta		9.240
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		9.240
	0001 - Lagoa Danta		9.240
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.320
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.320

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO		1.880
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		1.880
	2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	**Seguridade Social**	**1.880**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.880
	0001 - Lagoa Danta		1.880
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		264
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		560
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		264
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		264
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		264
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		264
	242 - ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		5.785
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		5.785
	2182 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE	**Seguridade Social**	**4.338**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.338
	0001 - Lagoa Danta		4.338
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		660
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.056
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		906
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.056
	2252 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES	**Seguridade Social**	**1.447**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.447
	0001 - Lagoa Danta		1.447
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		391
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		528
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		264
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		264
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		204.617
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		204.617
	1622 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	**Seguridade Social**	**54.951**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.956
	0001 - Lagoa Danta		10.956
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.036
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		43.995
	0001 - Lagoa Danta		43.995
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.075
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		39.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	2191 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	**Seguridade Social**	**5.061**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.061
	0001 - Lagoa Danta		5.061
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.640
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.629
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		264
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		264
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ	**Seguridade Social**	**135.929**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.040
	0001 - Lagoa Danta		29.040
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.840
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.280
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		106.889
	0001 - Lagoa Danta		106.889
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.425
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.240
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.960
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		660
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.920
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.920
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.280
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.640
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	2242 APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF	**Seguridade Social**	**4.048**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.048
	0001 - Lagoa Danta		4.048
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		396
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.276
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		396
	2249 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**Seguridade Social**	**4.628**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.628
	0001 - Lagoa Danta		4.628
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.188

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.196
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		660
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		641.554
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		152.091
	1038 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO	**Seguridade Social**	**41.211**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.800
	0001 - Lagoa Danta		19.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		21.411
	0001 - Lagoa Danta		21.411
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.598
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.813
	1621 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO E (CRAS, CREAS, SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	**Seguridade Social**	**104.280**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.560
	0001 - Lagoa Danta		43.560
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.600
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.560
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.400
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		60.720
	0001 - Lagoa Danta		60.720
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.560
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.560
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		39.600
	2062 COMBATE À POBREZA MESTRUAL	**Fiscal**	**6.600**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.600
	0001 - Lagoa Danta		6.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.300
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.300
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		52.800
	1607 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**Seguridade Social**	**52.800**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200
	0001 - Lagoa Danta		13.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.200
	0001 - Lagoa Danta		13.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.200
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		26.400
	0001 - Lagoa Danta		26.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.400
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		436.663
	1147 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Seguridade Social**	**38.280**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.480
	0001 - Lagoa Danta		18.480
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.480
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		19.800
	0001 - Lagoa Danta		19.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.800
	1148 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	**Seguridade Social**	**13.200**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.600
	0001 - Lagoa Danta		6.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.600
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		6.600
	0001 - Lagoa Danta		6.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.600
	2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**Seguridade Social**	**6.508**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.508
	0001 - Lagoa Danta		6.508
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.888
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		660
	2047 ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO À ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	**Seguridade Social**	**2.640**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.640
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Lagoa Danta		2.640
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660
	2048 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	**Seguridade Social**	**2.640**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.640
	0001 - Lagoa Danta		2.640
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660
	2050 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA	**Seguridade Social**	**1.320**
	PARA AS FAMÍLIAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.320
	0001 - Lagoa Danta		1.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		264
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		528

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		264
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		264
	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER	**Seguridade Social**	**3.760**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.760
	0001 - Lagoa Danta		3.760
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		528
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		724
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		264
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		264
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS	**Seguridade Social**	**4.628**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.628
	0001 - Lagoa Danta		4.628
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.724
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		264
	2175 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	**Seguridade Social**	**4.483**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.483
	0001 - Lagoa Danta		4.483
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		396
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.980
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		787
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		528
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		396
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		396
	2177 MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Seguridade Social**	**133.327**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		82.639

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta		82.639
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.475
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		660
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.688
	0001 - Lagoa Danta		50.688
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.640
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		660
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.640
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		264
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	**Seguridade Social**	**21.980**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.916
	0001 - Lagoa Danta		1.916
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.256
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		660
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.064
	0001 - Lagoa Danta		20.064
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.980
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.960
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.980
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.960
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		924
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.600
	2180 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Seguridade Social**	**8.822**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.822
	0001 - Lagoa Danta		8.822
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		660
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.034
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		660
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		660
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO	**Seguridade Social**	**9.544**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.544
	0001 - Lagoa Danta		9.544
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.980
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.980
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.624
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.980
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.980
	2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	**Seguridade Social**	**139.110**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		139.110
	0001 - Lagoa Danta		139.110
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.920
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		104.130
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	2243 PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	**Seguridade Social**	**3.905**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.905
	0001 - Lagoa Danta		3.905
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		660
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		605
	2247 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS	**Seguridade Social**	**3.616**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.616
	0001 - Lagoa Danta		3.616
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		660
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		660
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		580
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		396
	2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - IGDPBF	**Seguridade Social**	**36.153**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.960
	0001 - Lagoa Danta		3.960
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.640
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		660
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		32.193
	0001 - Lagoa Danta		32.193
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.161
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.640
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		396
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.584
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		264
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		660
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		264
	2251 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	**Seguridade Social**	**2.747**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.747
	0001 - Lagoa Danta		2.747
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		396
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		396
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		767
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		396
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		396
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		396
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		36.874
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		36.874
	1620 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES	**Seguridade Social**	**36.874**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.246
	0001 - Lagoa Danta		17.246
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.686
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.560
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		19.628
	0001 - Lagoa Danta		19.628
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.028
	16 - HABITAÇÃO		48.372
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.675
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		2.675
	2244 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	**Seguridade Social**	**2.675**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.675
	0001 - Lagoa Danta		2.675
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		660
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		563
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		396
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		396
	482 - HABITAÇÃO URBANA		45.697
	0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		45.697
	1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	**Seguridade Social**	**40.053**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.220
	0001 - Lagoa Danta		11.220
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.980
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.980
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		28.833
	0001 - Lagoa Danta		28.833
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		9.033
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.200
	2241 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR	**Seguridade Social**	**5.644**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.644
	0001 - Lagoa Danta		5.644
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		496
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		396
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		396
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		396
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			226.743
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			226.743
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		226.743
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		113.463
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		113.463
	1625 AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**Fiscal**	**6.600**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.600
	0001 - Lagoa Danta		6.600
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.600
	1638 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	**Fiscal**	**7.953**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.313
	0001 - Lagoa Danta		5.313
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.960
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.353
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.640
	0001 - Lagoa Danta		2.640
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640
	2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**Fiscal**	**98.910**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		98.910
	0001 - Lagoa Danta		98.910
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		19.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		42.240
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.560
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.980
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.980
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.170
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		660
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.980
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.980
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.980
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.980
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		77.851
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		77.851
	1623 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	**Fiscal**	**44.880**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.120
	0001 - Lagoa Danta		21.120
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.960
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.980
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.980
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		23.760
	0001 - Lagoa Danta		23.760
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.980
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.980
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.800
	1624 DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS	**Fiscal**	**11.858**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.578
	0001 - Lagoa Danta		6.578
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.618
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.280
	0001 - Lagoa Danta		5.280
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.320
	1626 IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	**Fiscal**	**8.532**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.552
	0001 - Lagoa Danta		6.552
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.980
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.272
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.980
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.980
	0001 - Lagoa Danta		1.980
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.980
	1627 RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	**Fiscal**	**12.581**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.920
	0001 - Lagoa Danta		7.920
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.980
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.980
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.980
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.980
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.661
	0001 - Lagoa Danta		4.661
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		701
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.320
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		25.451
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		5.639
	2257 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE	**Fiscal**	**5.639**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.639
	0001 - Lagoa Danta		5.639
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.679
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		19.812
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1039 CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	**Fiscal**	**7.231**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.271
	0001 - Lagoa Danta		3.271
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.271
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.960
	0001 - Lagoa Danta		3.960
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.960
	2255 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	**Fiscal**	**12.581**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.981
	0001 - Lagoa Danta		5.981
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.021
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.600
	0001 - Lagoa Danta		6.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		9.978
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		9.978
	2254 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	**Fiscal**	**9.978**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.600
	0001 - Lagoa Danta		6.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.320
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.378
	0001 - Lagoa Danta		3.378
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.058
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.320
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
18 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO			154.000
18.001 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO			154.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		154.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		154.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		154.000
	2262 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**Fiscal**	**154.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		154.000
	0001 - Lagoa Danta		154.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		44.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
19 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			100.100
19.001 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			100.100

	04 - ADMINISTRAÇÃO		100.100
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.100
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		100.100
	2263 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	**Fiscal**	**100.100**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.100
	0001 - Lagoa Danta		100.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		44.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			862.239
90.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			862.239
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		862.239
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		862.239
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		862.239
	2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Fiscal**	**862.239**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		862.239
	0001 - Lagoa Danta		862.239
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		862.239
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
Total:			**39.600.000**

Publicado por:
MONIELE GOMES OLIVEIRA
Código Identificador: 00497068

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.666/2023 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.666/2023 – GP **Lagoa Nova/RN, 28 de dezembro de 2023.**

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 82.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**82.000,00**
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**20.000,00**
	2010	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**62.000,00**
	2025	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			**12.000,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	12.000,00
	2028	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT**			**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					**82.000,00**
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**20.000,00**
	2010	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			**17.127,71**

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.399,45
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	728,26
2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ROÇA FÁCIL"				**1.872,29**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.872,29
1080 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL				**1.000,00**
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**62.000,00**
2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				**62.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	62.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:5365A69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.667/2023 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.667/2023 – GP **Lagoa Nova/RN, 28 de dezembro de 2023.**

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 5.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
13 .001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					**5.000,00**
	2091	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE**			**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					**5.000,00**
13 .001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					**5.000,00**
	2091	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE**			**5.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.540,10
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	130,80
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.829,10

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:8E3D6853

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 052, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 526.585,58 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Anexo Unico

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)					**526.585,58**	
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**83.812,97**	
	2005 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**83.812,97**	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**15000000**	**0001**	**83.812,97**	
02 .002 SEC MUN DE ADM, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PUBLICA					**65.108,37**	
	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA				**65.108,37**	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**15000000**	**0001**	**65.108,37**	
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**96.743,50**	
	2091 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				**96.743,50**	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**15401070**	**0001**	**96.743,50**	
02 .008 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRI FAMILIAR					**46.000,00**	
	2043 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR				**46.000,00**	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**15000000**	**0001**	**46.000,00**	
02 .010 SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS					**234.920,74**	
	2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				**234.920,74**	
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	**15000000**	**0001**	**234.920,74**	
Anexo II (Redução)					**526.585,58**	
02 .016 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					**526.585,58**	
	1045 CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL				**526.585,58**	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	**15000000**	**0001**	**526.585,58**	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**310.000,00**
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**310.000,00**
	2169 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA				**310.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	310.000,00

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:3E4B2465

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 053, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD, para reforço da dotação orçamentária para os fins que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela ei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Anexo I – Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R$
01.001.	01.031.0001.1200	Equipamentos e Material Permanente	1	1500	4.4.90.52	100.000,00
TOTAL						**100.000,00**

Anexo II – Redução

UO	Programa de Trabalho	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R$
01.001	01.031.0001.2001	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	**1**	1500	3.1.90.11	71.809,00
01.001	01.031.0001.2001	Material de Consumo	**1**	1500	3.3.90.30	28.19100
TOTAL						**100.000,00**

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:338776EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -
DECRETO Nº 52, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de outubro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					40.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					40.000,00
	1069 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MINHA CASA SOLIDARIA				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00

DECRETO Nº 53, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de outubro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	20.000,00

DECRETO Nº 54, DE 02 de outubro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de outubro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	50.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					80.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	80.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					50.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	50.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR			SOCIAL		20.000,00
	2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					200.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					80.000,00
	1081 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	80.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					120.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1080 AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR DE LIXO				110.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	110.000,00

DECRETO Nº 55, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de outubro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				40.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16210000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	40.000,00

DECRETO Nº 56, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 123.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de outubro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					123.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					123.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				43.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	43.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				80.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					123.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					123.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	20.000,00
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				25.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
	2026 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- PFVISA				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
	2030 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS A SAÚDE BUCAL				18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	13.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.000,00
	2112 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR				20.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	16.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	4.000,00

DECRETO Nº 57, DE 02 de outubro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de outubro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					50.000,00
	2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				50.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					50.000,00
	1035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00

DECRETO N°58, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00, para osfins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de outubro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				30.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16210000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	30.000,00

DECRETO Nº 59, DE 02 de outubro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de outubro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					50.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 70%				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	50.000,00

DECRETO Nº 60, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotaçõesorçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de outubro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					8.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 30%				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154000000001		8.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					8.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 70%				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154300000001		8.000,00

DECRETO Nº 61, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de outubro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					50.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					50.000,00
	1009 CONSTRUÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, DE CANTEIROS E				50.000,00

	URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00

DECRETO Nº 62, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 230.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de outubro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					230.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					230.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				155.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	155.000,00
	2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%				75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	75.000,00
Anexo II (Redução)					230.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					230.000,00
	2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%				230.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	230.000,00

DECRETO Nº 63, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de outubro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					35.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					35.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					35.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					35.000,00
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				21.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.000,00

		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	7.000,00
	2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	7.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.000,00

DECRETO Nº 64, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de outubro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	50.000,00

DECRETO Nº 65, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 160.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de outubro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					160.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					160.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	90.000,00
	2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					160.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					50.000,00
	1028 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE MÉDIO E GRANDE PORTE				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					50.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50.000,00
11 .111 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E					60.000,00

PLANEJ.					
	0704 PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM INSS E FGTS				60.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	60.000,00

DECRETO Nº 66, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de outubro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					30.000,00
	2081 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					30.000,00
	1022 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS NA ZONA URBANA E RURAL				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00

DECRETO Nº 67, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de outubro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	50.000,00

DECRETO Nº 68, DE 26 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 64.458,33, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 64.458,33 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 26 de outubro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					64.458,33
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					64.458,33
	2132 COFINANCIAMENTO FEDERAL DE AÇÕES DESTINADAS A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDIR BLANC				64.458,33
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17150000	0001	45.874,99
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	18.583,34

DECRETO Nº 69, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 11.120,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 11.120,00 (onze mil, cento e vinte reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de outubro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					11.120,00
03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					11.120,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				11.120,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.120,00
Anexo II (Redução)					11.120,00
03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					11.120,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				11.120,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.120,00

DECRETO Nº 70, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de outubro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					20.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					20.000,00
	2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00

DECRETO Nº 71, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					200.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100.000,00
	2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%			100.000,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					200.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					200.000,00
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	200.000,00

DECRETO Nº 72, DE 01 de novembro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					40.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					40.000,00
	1009 CONSTRUÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				40.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00

DECRETO Nº 73, DE 01 de novembro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 16.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					16.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					16.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	16.000,00
Anexo II (Redução)					16.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					16.000,00
	1013 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	2.000,00
	1014 INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.000,00
	2020 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
	2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.000,00
	2026 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA				2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00
	1065 CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00
	1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.000,00

DECRETO Nº 74, DE 01 de novembro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					25.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					25.000,00
	2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					25.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					25.000,00
	2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				25.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	15000000	0001	25.000,00

		DETERMINADO			

DECRETO Nº 75, DE 01 de novembro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					50.000,00
	2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	20.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:1EA9E721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -
DECRETO Nº 76, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					4.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					4.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.000,00

DECRETO Nº 77, DE 01 de novembro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000 0	001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					50.000,00
	1002 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00

DECRETO Nº 78, DE 01 de novembro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 18.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023
024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					18.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					18.000,00
	2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
Anexo II (Redução)					18.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					18.000,00
	1030 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1033 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	1029 AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00

DECRETO Nº 79, DE 01 de novembro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 26.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					26.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					26.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26.000,00
Anexo II (Redução)					26.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					26.000,00
	1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR				26.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	7.000,00

DECRETO Nº 80, DE 01 de novembro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 235.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023
024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					235.000,00
03 .201 INSTIT.DE		PREV. DOS SERV. MUNIC. DE LAJES PINTADAS			235.000,00
	0709 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES				225.000,00
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	18001111	0001	210.000,00
		3.1.90.03 PENSÕES	18001111	0001	15.000,00
	2066 PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18020000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					235.000,00
03 .201 INSTIT.DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE LAJES PINTADAS					235.000,00
	0710 CONTRIB. DO MUNICÍPIO E SUAS AUTARQUIAS PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVID. DOS SERVIDORES PÚBLICOS				25.040,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18001111	0001	20.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	18001111	0001	5.040,00
	0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				209.960,00
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	18020000	0001	209.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -
DECRETO Nº 81, DE 01 de novembro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 227.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)					227.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					227.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				72.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	72.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				155.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	90.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	25.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16210000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					227.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					227.000,00
	1014 INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				203.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	120.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	54.000,00
	2026 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- PFVISA				3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
	2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO COMPONENTE PREVINE BRASIL				9.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.000,00
	2112 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR				6.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00

DECRETO Nº 82, DE 01 de novembro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
18 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					10.000,00
	2083 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
02 .003 COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL					10.000,00
	2015 FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00

DECRETO Nº 83, DE 01 de novembro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 240.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					240.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					240.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	36.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				128.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	128.000,00
	2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%				76.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	76.000,00
Anexo II (Redução)					240.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2029 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	50.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					30.000,00
	1035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					60.000,00
	1060 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	30.000,00
	2115 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTEVAM GABRIEL DE LIMA				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	30.000,00
09 .032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					60.000,00
	2070 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TUTELAR				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				40.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	40.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE			E LAZER		40.000,00
	1008 CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO AS MARGENS DO AÇUDE CACHOEIRA				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00

DECRETO Nº 84, DE 01 de novembro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00

	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	25.000,00

DECRETO Nº 85, DE 01 de novembro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no
valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no
Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					10.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00
	2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00

DECRETO Nº 87, DE 01 de novembro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 67.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					67.000,00
09 .032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					67.000,00
	2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				67.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	37.000,00
Anexo II (Redução)					67.000,00
09 .032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					67.000,00
	2070 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TUTELAR				9.450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	15000000	0001	2.000,00

		CONTRIBUTIVAS			
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2085 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2201 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				47.550,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	800,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	250,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16600000	0001	10.000,00

DECRETO Nº 88, DE 01 de novembro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 71.690,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 71.690,00 (setenta e um mil, seiscentos e noventa reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					71.690,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					71.690,00
	1014 INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE				71.690,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	71.690,00
Anexo II (Redução)					71.690,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					71.690,00
	1014 INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE				60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	50.000,00
	1065 CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE				11.690,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	11.690,00

DECRETO Nº 89, DE 01 de novembro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 9.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.000,00
03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					5.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA				5.000,00

	SECRETARIA				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					4.000,00
	2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					9.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					5.000,00
	1061 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NO CRUZEIRO FREI DAMIÃO				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					4.000,00
	2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00

DECRETO Nº 90, DE 01 de novembro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					15.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					15.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	15.000,00

DECRETO Nº 91, DE 01 de novembro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 16.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)					16.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					16.000,00
	2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	16.000,00
Anexo II (Redução)					16.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					16.000,00
	1020 INSTRUMENTAL PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	6.000,00

	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	3.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00

DECRETO Nº 92, DE 01 de novembro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.000,00
	1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	8.000,00

DECRETO Nº 93, DE 01 de novembro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					20.000,00
	2081 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					20.000,00
	1036 REFORMA DO GINÁSIO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA COMUNIDADE DE BARROS PRETO				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00

DECRETO Nº 94, DE 01 de novembro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 56.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					56.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					56.000,00
	2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%				56.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	56.000,00
Anexo II (Redução)					56.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					56.000,00
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO				56.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	56.000,00

DECRETO Nº 95, DE 01 de novembro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.000,00
	2110 PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	2.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:77EA0315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -
DECRETO Nº 96, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN					
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00

07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					20.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					20.000,00
	1054 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -
DECRETO Nº 97, DE 01 de novembro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 19.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN					
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					19.000,00
03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					19.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
Anexo II (Redução)					19.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					19.000,00
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -
DECRETO Nº 98, DE 01 de novembro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 9.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN					
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.600,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					9.600,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				9.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.600,00
Anexo II (Redução)					9.600,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					9.600,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	600,00
	1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	16010000	0001	2.000,00

		PERMANENTE			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -
DECRETO Nº 99, DE 01 de novembro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN					
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					10.000,00
	2089 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00
	2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -
DECRETO Nº 100, DE 01 de novembro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN					
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					8.000,00
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				8.000,00
	FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					8.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -
DECRETO Nº 101, DE 01 de novembro de 2023
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN					
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					7.000,00
	2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					7.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					7.000,00
	2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%				7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 –

DECRETO Nº 102, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN					
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
					20.000,00
	FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN

São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 –

DECRETO Nº 103, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 22.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN					
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					22.200,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					18.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					4.200,00
	2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.200,00
Anexo II (Redução)					22.200,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					18.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	18.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					4.200,00
	1081 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA				4.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -
DECRETO Nº 104, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN					
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	160031100001		10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 –

DECRETO Nº 105, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN					
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					12.000,00
	2126 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					12.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					12.000,00
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO				12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 –

DECRETO Nº 106, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 34.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN					
São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					34.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					34.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				34.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	34.000,00
Anexo II (Redução)					34.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					34.000,00
	1020 INSTRUMENTAL PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				34.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1569000	00001	34.000,00

DECRETO Nº 107, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de novembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	1013 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	5.000,00

DECRETO Nº 109, DE 08 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 151.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 08 de dezembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					151.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					151.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				151.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	98.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16210000	0001	53.000,00
Anexo II (Redução)					151.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					151.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				151.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00

DECRETO Nº 110, DE 08 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 28.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 08 de dezembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**28.000,00**
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**28.000,00**
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				**28.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	28.000,00
Anexo II (Redução)					**28.000,00**
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**28.000,00**
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				**28.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	28.000,00

DECRETO Nº 111, DE 08 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 14.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 08 de dezembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					14.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					7.000,00
	2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	7.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					5.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					14.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					14.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00

DECRETO Nº 112, DE 08 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 18.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 08 de dezembro de 2023

024.459.864-94
LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					18.200,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					18.200,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				18.200,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	18.200,00
Anexo II (Redução)					18.200,00

06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					18.200,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				18.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	18.200,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:14D445D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADESÃO DE Nº 004/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-SRP

TERMO DE ADESÃO DE Nº 004/2023
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2022-SRP

*O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, declara sob pena da lei, que a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, sediada na Rua Camila de Léllis, nº. 285, Centro, pessoa jurídica de direito público da administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.454/0001-04, adere a Ata de Registro de Preços nº 002/2022-SRP do Pregão para CONCORRÊNCIA nº 002/2022-CPL/PMSH, na qualidade de **NÃO PARTICIPANTE,** de acordo com quantitativos autorizados pelo município de Santa Helena/MA, destinado à Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para implantação de sistema de geração fotovoltaica on grid, com no mínimo 444,14 kwp, especificados no Projeto Básico elaborado pelo município de Riacho da Cruz/RN, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados:*

EMPRESA: ELETROCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF 17.345.344/0001-35
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.531.771,21 (dois milhões, quinhentos e trinta e hum mil, setecentos e setenta e hum reais e vinte e hum centavos)

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para implantação de sistema de geração fotovoltaica on grid, com no mínimo 444,14 kwp, especificados no Projeto Básico elaborado pelo município de Riacho da Cruz/RN*	Kwp	444,14	5.700,39	2.531.771,21

Riacho da Cruz/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:1D87407C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Lei Municipal nº 897/2023, de 27 de dezembro de 2023.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Cruz/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dáoutras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Cruz/RN, para o exercício de 2024, compreendendo:
I – Orçamento Fiscal; e
II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 152.353.484,00 (Cento e cinquenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, e quatrocentos e oitenta e quatro reais).
Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2024, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R$ 14.353.484,00 (Quatorze milhões, trezentos e cinquenta e três mil, e quatrocentos e oitenta e quatro reais), deixando como receita líquida anual ovalor de R$ 138.000.000,00 (Cento e trinta e oito milhões de reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I
DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	R$	VALOR ESTIMADO
Receitas Correntes	R$	**131.800.000,00**
Receita Tributária	R$	11.593.261,00
Receita de Contribuições	R$	2.200.000,00
Receita Patrimonial	R$	2.210.223,00
Receita de Serviços	R$	9.600.000,00
Transferências Correntes	R$	105.486.516,00
Outras Receitas Correntes	R$	710.000,00
Receitas de Capital	R$	**6.200.000,00**
Operações de Crédito	R$	50.000,00
Alienação de Bens	R$	120.000,00
Transferência de Capital	R$	6.030.000,00
Total		**138.000.000,00**

CAPÍTULO III
DA DESPESA FIXADA

Art. 4º - A Despesa é fixada no valor de R$ 137.350.000,00 (Cento e trinta e sete milhões, e trezentos e cinquenta mil reais).
Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 650.000,00 ((Seiscentos e cinquenta mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender a situação não prevista no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		Valor/R$
I - PODER LEGISLATIVO	**R$**	**6.617.000,00**
Câmara Municipal	R$	6.617.000,00
II - PODER EXECUTIVO	**R$**	**130.733.000,00**
Gabinete do Prefeito	R$	2.720.999,00
Secretaria Municipal de Administração	R$	5.421.000,00
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras	R$	892.378,00
Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação	R$	1.397.622,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R$	1.425.000,00
Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	R$	16.841.392,00
Controladoria Geral	R$	310.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R$	31.451.097,00
Secretaria Municipal de Educação	R$	37.354.379,00
Secretaria Municipal de Cultura	R$	1.975.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	R$	9.658.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	6.892.608,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R$	6.030.000,00
Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil	R$	1.591.525,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R$	1.725.000,00
Secretaria Municipal de Turismo e desenvolvimento econômico	R$	4.577.000,00
Secretaria Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação	R$	470.000,00
Sub-total	**R$**	**137.350.000,00**
Reserva de contingência	R$	650.000,00
Total	**R$**	**138.000.000,00**

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2024, as especificadas na Tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixadanesta Lei.
Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e também ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serãocomputados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e consequentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024. Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.
Em, 27 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

Tabela padrão dos códigos de fontes/destinação de recursos, segundo a Portaria STN nº 710/2021 atualizados de acordo com as seguintes portarias: Portaria STN nº 925, de 08/07/2021, Portaria STN nº 1.141, de 11/11/202, Portaria STN nº 1.445, de 14/06/2022, Portaria STN nº 1.566, de 31/08/2022, Portaria STN nº 10.463, de 07/12/2022 e Portaria STN/MF nº 688, de 06/07/2023 – Tabela III.

1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO

Código (1° dígito)	Nomenclatura	Valor/R$
1	Recursos do Exercício Corrente	R$ 138.000.000,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores	R$ 0,00
9	Recursos Condicionados	R$ 0,00

2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Código (2° ao 4° dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R$

. RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)

500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	R$ 54.660.720,00
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima	R$ 10.513.000,00
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos.	Controle dos recursos não vinculados provenientes da compensação de impostos. Essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para cumprimento dos limites mínimos de aplicação em ASPS e em MDE.	R$ 15.364.700,00
-	Total	-	R$ 80.538.420,00

. RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicaçãono pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R$ 7.118.514,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base naalínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação nopagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art.212-A da CF.	R$ 62.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base naalínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação nopagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 805.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base naalínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.	R$ 5.000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciaisassociadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).	R$ 0,00
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	R$ 902.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	R$ 36.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	R$ 626.000,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$ 165.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional doDesenvolvimento da Educação – FNDE.	R$ 80.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R$ 172.000,00
	Total	-	R$ 9.971.514,00

. RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 9.700.000,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 2.000.000,00
	do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.	R$ 50.000,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União	R$ 0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7ª da Constituição Federal	R$ 2.137.000,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o	R$ 1.500.000,00

	profissionais da enfermagem	enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	R$ 94.397,00
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	R$ 20.000,00
	Total	-	R$ 15.501.397,00

. RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	R$ 3.622.804,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.	R$ 47.000,00
	Total	-	R$ 3.669.804,00

. DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS

700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R$ 5.500.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R$ 2.000.000,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção, exceto os recursos provenientes da Lei nº 12.858/2013, destinados às áreas da saúde ou da educação.	R$ 1.000.000,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.	R$ 403.000,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, especificamente ao setor audiovisual, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	R$ 100.000,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	R$ 100.000,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.	R$ 50.000,00
	Total	-	R$ 9.153.000,00

. DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS

750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.	R$ 101.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	R$ 2.215.000,00
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.	R$ 0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	R$ 50.000,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	R$ 120.000,00
	Total	-	R$ 2.486.000,00

3º GRUPO – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código (5° ao 8° dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R$
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Observa o disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal. Identificação associada à Fonte de Recursos do FUNDEB para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo	R$ 16.679.865,00
	Total	-	R$ 16.679.865,00

	Total geral	-	R$ 138.000.000,00

Em, 27 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

Publicado por:
Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador:4D811EDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.665/2023 – GP

08.182.313/0001-10
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.665/2023 – GP

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;
CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;
CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R$ 951.310,00 (novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e dez reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA					
08.182.313/0001-10					
GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**951.310,0 0**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**3.800,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**3.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.100,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**100,00**
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				**100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	100,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**28.400,00**
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				**28.400,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	28.400,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**9.400,00**
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				**9.400,00**
	DE FINANÇAS				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.400,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**122.700,0 0**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**122.700,0 0**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	122.700,0 0
11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					**750.610,0 0**
	1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS				**283.500,0 0**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	283.500,0 0
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				**467.110,0 0**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	458.110,0 0

12 .001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO						**9.500,00**
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					**9.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.500,00	
13 .001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE						**26.800,00**
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					**26.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	26.800,00	
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						**636.373,60**
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						**636.373,60**
	1046 CONST. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**636.373,60**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 0 PESSOA JURÍDICA	1620000	0001	636.373,60	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –
Fontes: 17040000.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I													
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO													
Código de Classificação/Rece.t1:.2.51.0.0 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal													
Fonte: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais													
2023	**jan/23**	**fev/23**	**mar/23**	**abr/23**	**mai/23**	**jun/23**	**jul/23**	**ago/23**	**set/23**	**out/23**	**nov/23**	**dez/23**	**TOTAL**
Previsão	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Arrecadação	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.421.310,00	R$ -
Excesso	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.421.310,00	R$ -
Excesso de Arrecadação													
1 - Receita Total Orçada (JAN. a DEZ/23):				**R$ -**									
2 - Receita Arrecadada (JAN. a DEZ/23):				**R$ 1.421.310,00**									
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a DEZ./23):				**R$ 1.421.310,00**									
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a DEZ/23):				**R$ -**									
5 – Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a DEZ/23):				**R$ -**									
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):				**R$ 1.421.310,00**									

Publicado por:
HOZANA MARISTELA PEREIRA DE MEDEIROS
Código Identificador: 2368B276

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 049, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 424.976,05, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 424.976,05 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXOS

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**424.976,05**
02 .002 SEC MUN DE ADM, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PUBLICA.					**80.515,77**
	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA				**80.515,77**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.515,77
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	40.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**344.460,28**
	2034 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%				**311.460,28**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	311.460,28
	2035 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**22.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	22.000,00
	2091 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				**11.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	11.000,00
Anexo II (Redução)					**424.976,05**
02 .005 SEC MUN DE DESENV SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇAO					**40.000,00**
	2173 OPORTUNIDADE, EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISIONAL				**40.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**384.976,05**
	2115 PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADE, GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO				**384.976,05**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	384.976,05

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:6E184F31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 050, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 310.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presentecrédito, na forma da Lei Federal n. º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso II, excesso de arrecadação da dotação orçamentária constante do anexo I, deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Anexo Unico

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**310.000,00**
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**310.000,00**
	2169 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA				**310.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	310.000,00

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:9C221A5E

